

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS
CASA CIDADÃ



PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – PPP

Lucas do Rio Verde – MT

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO	4
2. BREVE HISTÓRICO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL.	5
3.DEFINIÇÕES E PERFIL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.	11
4. HISTÓRICO INSTITUCIONAL CASA CIDADÃ.	14
4.1-Colaboração Acolhidos:	20
5. JUSTIFICATIVA	21
6. OBJETIVOS	22
6.1 Objetivo Geral	22
6.2 Objetivos específicos	22
7. PÚBLICO ALVO	23
7.1 Capacidade de atendimento	23
7.2 Normativas que regem os direitos das pessoas em situação de rua ou em trânsito.	23
7.3- Rotina geral da Casa Cidadã.	25
8. METODOLOGIA	25
8.1-Descrição dos Serviços:	27
8.2- Acolhida/acolhimento	28
8.3- Atendimento	29
8.4- Plano Individual de Atendimento - PIA	29
8.5- Articulação e Acesso à Rede – Sistema de Garantia de Direitos.	29
8.6- Visita Domiciliar	30
8.7-Atendimento Individualizado	31
8.8-Regularização da Situação Civil	32
8.9-Visita Institucional	32
8.10-Entrevista	32
8.11-Estudo de Caso	33
8.12- Reunião	33
8.13-Estudo Social	33
8.14-Plano de Ação.	34
8.15-Trabalho Com Grupos E Famílias	34
8.16-Referenciamento e Encaminhamento a Rede	35
8.17- Matricialidade e Reunificação Sociofamiliar	36
9.FLUXOS DE ENCAMINHAMENTOS ESPECIAIS:	36
9.1-Fluxo De Encaminhamento E Atendimento A Pessoas Idosas Acolhidas:	36

9.2-Fluxo de encaminhamento e Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Acolhidas:	38
9.3-Fluxo De Encaminhamento De Crianças E Adolescentes Acompanhados Por Responsável Acolhidos.	40
9.4-Fluxo De Encaminhamento e Atendimento a Pessoas com Problemas de Saúde Acolhidas:	42
10. ASPECTOS FÍSICOS DA CASA CIDADÃ	43
11. ESTRUTURA FÍSICA	44
12. RECURSOS HUMANOS	45
12.1 RECURSOS FINANCEIROS	46
12.2 Breve Descrição De Projetos Elaborados:	46
13. ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS	47
13.1 - Da Coordenação:	47
13.2 - Do Assistente Social:	49
13.3 - Do Psicólogo:	49
13.4 - Dos Monitores:	50
13.5 - Da Cozinheira:	52
13.6 - Do Serviços Gerais:	53
13.7 - Do Guarda (vigilante):	54
13.8 - Do Auxiliar de Cozinha:	55
13.9 - Do Auxiliar Administrativo:	55
13.10 - Da equipe de Limpeza:	56
14. PARCERIAS	56
15. PROPOSTAS DE AÇÃO EQUIPE CASA CIDADÃ	57
15.1 Cronograma	58
16.REFERENCIAS:	60

1 – IDENTIFICAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – PREFEITURA

Responsável: Miguel Vaz Ribeiro

Cargo: Prefeito

CNPJ: 24.772.246/0001-40

Correio Eletrônico: gestao@lucasdorioverde.mt.gov.br

Contato: (65) 3549-8300

Endereço: Av. América do Sul, 2500 S – Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde – MT – CEP: 78466-153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Responsável: Janice A. T. Vaz Ribeiro

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

CNPJ: 24.772.246/0001-40

Correio Eletrônico: social@lucassdorioverde.mt.org.br

Contato: (65) 3548-8380

Endereço: Av. América do Sul, 2500 S – Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde – MT – CEP: 78466-153

CASA CIDADÃ

Responsável: Everton Roberto de Campos

Cargo: Coordenador

CNPJ: 24.772.246/0001-40

Correio Eletrônico: lrvcasacidada@gmail.com **Contato:** 65 3549-7142

Endereço: Av. Bahia esquina com Av. Tocantins, nº 701 E, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde – MT – CEP: 78462-045

ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Envolvidos:

Eliane Dias – Coordenadora Alta Complexidade

Rosangela Rothmund – Assistente Social

Everton Roberto de Campos Silva – Coordenador Casa Cidadã

Valdir Antunes Teixeira-Acolhido Casa Cidadã

2 – BREVE HISTÓRICO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL.

A sociedade em seu contexto capitalista, com suas características, e múltiplas facetas e determinações, com variações históricas, compõem muitos fatores determinantes na composição das situações de vulnerabilidade.

O contexto sócio histórico remete às cidades pré-industriais na Europa, onde essa a realidade de vulnerabilidade passou a ser fator cotidiano, e compor o cenário urbano da época, onde o acúmulo de capital e outras mudanças na maneira de produzir, promoveu a expulsão de trabalhadores de suas terras, obrigando-os a vender sua força de trabalho nos ambientes urbanos, e por não existir planejamento e nem condições econômicas, “muitos se transformaram em mendigos, ladrões, vagabundos, mas na maioria dos casos por força das circunstâncias” (MARX apud SILVA, 2006, p. 19)

Segundo a autora:

O roubo dos bens da Igreja, a alienação fraudulenta dos domínios do Estado, a ladroeira das terras comuns e a transformação da propriedade feudal e do clã em propriedade moderna, levada a cabo com terrorismo implacável, figuram entre os métodos idílicos da acumulação primitiva. Conquistaram o campo para a agricultura capitalista, incorporaram as terras à capital e proporcionaram à indústria das cidades a oferta necessária de proletários sem direitos (SILVA, 2009, p. 95).

Segundo a autora, em decorrência destes fatores de expulsão do campo, e mão de obra pouco especializada, com pouca ou nenhuma especialização, ou técnica industrial, essa população antes rural, não foi absorvida pelas indústrias, e o pauperismo se instalou como um fenômeno generalizado, que atinge toda a Europa no final do século XVIII, situação essa que perdurou ao longo do tempo, e no século XV e XVI, se construiu uma legislação rígida contra a vadiagem.

Ainda segundo Silva, essas leis tinham contexto de forçar os trabalhadores a ocupar cargos com remuneração baixa, e ainda buscavam através de argumentos jurídicos inibir o deslocamento para regiões que oportunizassem melhores condições de trabalho e renda. Como se verifica no contexto contemporâneo, na época a lei da oferta e da procura também regulava os processos de trabalho, e o fator determinante de haver mais mão de obra à procura de trabalho, do que vagas

de trabalho, a indústria explorava o trabalhador, conforme as necessidades de expansão do capital. Assim, é um fenômeno inerente à sociedade capitalista (SILVA, 2012, p.5).

No contexto, a autora define que os fatores histórico-estruturais, foram importantes na construção do fenômeno do pauperismo, fator este que deu origem ao que hoje se denomina população em situação de rua. Já no Brasil, o fenômeno do pauperismo se inicia no período da escravidão, como as leis de Sexagenário de 1885, que estabelecia que após os 60 anos os escravos seriam libertos, situação está ineficiente, pois os escravos não possuíam condições de prover seu sustento, e essa lei beneficiava apenas os proprietários dos escravos que eram indenizados e não teriam a obrigatoriedade de sustentar os idosos.

Segundo Prado Junior:

Com a grande propriedade monocultural instala-se no Brasil o trabalho escravo. Não só Portugal não contava com uma população suficiente para abastecer sua colônia de mão de obra, como também, já o vimos, o português, como qualquer outro colono europeu, não emigra para os trópicos, em princípio, para se engajar como simples trabalhador assalariado do campo. A escravidão torna-se assim necessidade: o problema e a solução foram idênticos em todas as colônias tropicais e mesmo subtropicais da América. Nas inglesas do Norte, onde se tentaram a princípios, outras formas de trabalho, aliás uma semiescravidão de trabalhadores brancos, os indentured servants, a substituição pelo negro não tardou muito. É aliás essa exigência da colonização dos trópicos americanos que explica o renascimento da escravidão na civilização ocidental em declínio desde fins do Império Romano, e já quase extinta de todo neste século XVI em que se inicia aquela colonização. (PRADO JR., 2011, pp. 126- 127)

Segundo Fraga Filho (1870)

Com o término da escravidão, todos tornaram-se iguais perante a lei, mas sem nenhuma garantia social, nem tão pouco a aceitação na sociedade que fechava as portas do mercado de trabalho aos escravos libertos. No final de 1887, os senhores começaram a conceder alforrias coletivas sob condição ou gratuitas. Os jornais deram grande publicidade a esses atos como prova de desprendimento e de espírito humanitário. Na verdade, era uma forma de antecipar-se à decisão do Império de abolir o cativeiro. Era também um meio de conter a crescente insatisfação da população cativa e evitar distúrbios na produção. A “emancipação concedida” no apagar das luzes do

cativeiro foi uma tentativa de arrancar o respeito e a “perene gratidão” dos antigos escravos. FRAGA FILHO (1870-1910)

Diferente do que aconteceu em outros países, no cenário brasileiro, com o fim da escravidão, os escravos libertos se viam abandonados à própria sorte.

De acordo com AGUIAR (2011)

No Brasil, sem acesso a terra e sem qualquer tipo de indenização por tanto tempo de trabalhos forçados, geralmente analfabetos, vítimas de todo tipo de preconceito, muitos ex-escravos permaneceram nas fazendas em que trabalhavam, vendendo seu trabalho em troca da sobrevivência. Aos negros que migraram para as cidades, só restaram os subempregos, a economia informal e o artesanato. Com isso, aumentou de modo significativo o número de ambulantes, empregadas domésticas, quitandeiras sem qualquer tipo de assistência e garantia; muitas ex-escravas eram tratadas como prostitutas. Os negros que não moravam nas ruas passaram a morar, quando muito, em míseros cortiços. O preconceito e a discriminação e a ideia permanente de que o negro só servia para trabalhos duros, ou seja, serviços pesados, deixaram sequelas desde a abolição da escravatura até os dias atuais. (AGUIAR,2011)

No contexto histórico brasileiro, segundo BAIER (2011) a substituição da mão de obra escrava foi por imigrantes, na maioria vindos da Itália, que formaram o novo cenário da massa de trabalho.

Eram esses sujeitos esquecidos da história, onde eles trabalhavam, como subsistiam e, de sua maneira, como resistiam às transformações impostas por uma São Paulo que crescia cada vez mais e que, através deste crescimento, buscava a substituição de toda esta camada social composta por negros, mestiços, caboclos, mulatos, índios e caipiras, dentre outros, pelos celebrados imigrantes europeus (italianos, na maioria) (BEIER, 2012)

A ideia de meritória, intrínseca ao conceito de mérito e merecimento, desde cedo reflete que a pobreza faz parte da construção social. No Brasil, na época colonial do império português, era comum haver referências aos pobres principalmente nos momentos finais da vida, os mais afortunados acreditavam que com a prática de dar esmolas, estavam exaltando suas próprias qualidades pessoais que os colocavam como seres religiosos e caridosos com o próximo. De forma velada, usavam os pobres em procissões, em cerimônias religiosas com o aval dos mais ricos, desde que fossem considerados “meritórios”. Sobre tudo, houve reduções

significativas do público “merecedor” entre os habitantes da América portuguesa de maneira a priorizar, em certas ações de caridade, pessoas brancas. Os privilégios eram, então, dados aos pobres considerados merecedores e para tanto, teriam que ser brancos, cristãos, filhos de casamentos considerados legítimos e oficializados perante a igreja. Justificando o fato de que eram “todos pobres, mas nem todos iguais”, pois os escravos ou libertos, por exemplo, não eram, necessariamente, os mais dignos de receber as ações e a compaixão das Santas Casas, já que os recursos da assistência eram limitados, portanto “[...] os descendentes de africanos permaneceram à margem, secundarizados pela presença de uma população branca, financeiramente mais remediada [...]” (FRANCO, 2014, p. 26).

Seguindo a mesma perspectiva, autores como Reis (2008) elencam as ações que o Estado tomou, com o advento do término da escravidão, e na contramão da criação de políticas públicas voltadas a emancipação, assumiu o papel condenatório e criminalizou as expressões da questão social, surgidas pós-escravatura:

Em 1890, o indivíduo que habitava as ruas era considerado perigoso, mendigo, vadio, denotando, assim, a concepção de uma sociedade preconceituosa, excludente, rígida e hierárquica (idem, p.37) [...] com o fim do escravagismo, as ruas se tornaram cheias de libertos sem ocupação. Esses grupos sociais desprovidos de poder e considerados sem significação eram alvos preferenciais dos aparatos de controle, rotulação e reclusão. A vadiagem era matéria no Código Criminal do Império e continuou a ser na Lei das Contravenções Penais de 19413 - (idem, p.38) [...] Na década de 50, com o aumento gradual da pobreza, o Estado com o objetivo de “proteger” sua população passou a atuar por meio das Delegacias de Vadiagem e Mendicância, reprimindo e retendo os “maus indivíduos” da sociedade, uma vez que a Lei das Contravenções Penais ainda era vigente. [...] nessa década, era expressivo o aumento da migração para São Paulo, devido ao rápido desenvolvimento da cidade. Os trabalhadores, em geral pobres, chegavam, sem contar com residência fixa. Com baixa remuneração e dificuldades para fixarem-se nos bairros periféricos, passaram a habitar cada vez mais os bairros centrais. Como nem sempre conseguiam se abrigar em pensões, barracos e cortiços, buscou outras formas de sobrevivência (idem, p. 38-39).(REIS,2008)

De acordo com Rosa (2005, p. 40) o Estado utilizou de políticas repressivas com a população em situação de rua:

Desde a década de 1970 e, mais exatamente na de 1980, pode-se observar uma relação entre a ocupação, para morar e sobreviver dos espaços públicos da cidade e o desemprego e a situação econômica recessiva. A expressão mais radical dessa crise é composta, sobretudo, por trabalhadores expulso do mercado de trabalho que exercem atividades de caráter informal e temporário e ficam submetidos à intensa violência cotidiana e ao isolamento. Como, em geral, vivem processos de ruptura de suas relações familiares, apresentam-se como grupos vulneráveis que fazem da rua lugar de moradia e sobrevivência. Na década seguinte, constata-se também, na cidade de São Paulo, aumento crescente do número de pessoas que utilizam a rua como moradia e sobrevivência. [...] as décadas de 1970 e 1980 estão marcadas pela hostilidade e agressão do poder público em relação à população em tela. Administrações como a do prefeito Jânio Quadros desenvolveram ações truculentas de despejos e perseguição sistemática a esta população. Os fatos mais graves foram a proibição de catar papelão, a expulsão das praças com jatos de água de carros-pipa e o cerceamento do direito de ir e vir mediante o gradeamento

de praças e baixos de viadutos, dando início à chamada arquitetura da exclusão.

O contexto histórico no cenário de políticas públicas higienistas se dá a muito tempo no Brasil, e o Estado sempre protagonizou as ações de exclusão, violência e indiferença com a população que era esquecida por muitos, e sofre todas as violações e processos de preconceito.

Ainda de acordo com Reis (2008, p. 40-43), a perseguição do Estado com a população em situação de rua:

Dessa forma, ações de perseguição, prisões, expulsão das ruas e de marquises com jatos de água, colocação de grades em praças, embaixo de viadutos e episódios de despejo de mendigos em cidades vizinhas eram práticas comuns. A intervenção do Estado se pautava na força e no controle da população marginalizada. As situações de rua continuavam sendo tratadas como caso de polícia. (idem, 40) [...] Com o aumento significativo de pessoas vivendo nas ruas, a sociedade pressionou ainda mais o poder público para sua retirada dos centros urbanos, não só porque prejudicava o seu 'ir e vir', mas também porque "deteriorava" a cidade. As pressões das organizações de comerciantes, de feirantes e associações de profissionais liberais tornavam-se cada vez mais intensas, cobrando do governo uma resolução para o problema. Aliado a isso, havia o incômodo por parte do poder público que enxergava na ocupação da população de rua uma privatização inadequada dos espaços da cidade. Assim, coube ao estado gerir o uso do espaço público, bem como suprir as necessidades dessa população. (Reis, 2008, p. 40-43)

Com o advento da Constituição CIDADÃ de 1988, um novo Estado de direito se forma, e novas políticas públicas avançam e passam a reconhecer a existência de um conjunto de pessoas chamadas de "não-cidadãos".

De acordo com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério da Cidadania (2019), houve uma tendência crescente de inclusão de pessoas em situação de rua nas políticas públicas. Nos últimos sete anos foi registrado um aumento de aproximadamente vinte vezes de famílias em situação de rua que são beneficiárias do Programa Bolsa Família (BRASIL, 2019), a justificativa está na afluência "[...] de iniciativas que buscaram enxergar as especificidades das pessoas em situação de rua de modo a criar estratégias diferenciadas de

abordagem e serviços voltados a esses cidadãos” (BRASIL, 2019, p. 3). Sobretudo, é importante considerar o momento atual para reconhecer que a população em situação de rua está em aumento. Portanto, a tarefa de recorrer aos elementos que compõem a gênese desse fenômeno tão complexo e heterogêneo, é indispensável na medida em que todos os processos vividos pela sociedade influenciam o organismo social como um todo, dessa forma,

[...] pode-se dizer que o fenômeno população em situação de rua vincula-se à estrutura da sociedade capitalista e possui uma multiplicidade de fatores de natureza imediata que o determinam. Na contemporaneidade, constitui uma expressão radical da questão social, localiza-se nos grandes centros urbanos, sendo que as pessoas por ele atingidas são estigmatizadas e enfrentam o preconceito como marca do grau de dignidade e valor moral atribuído pela sociedade. É um fenômeno que tem características gerais, porém possui particularidades vinculadas ao território em que se manifesta. No Brasil, essas particularidades são bem definidas. Há uma tendência à naturalização do fenômeno, que no país se faz acompanhada da quase inexistência de dados e informações científicas sobre o mesmo e da inexistência de políticas públicas para enfrentá-lo (Silva, 2006, p. 95 apud BRASIL, 2008, p. 3-4).

O primeiro artigo da CF/88 garante: A República Federativa do Brasil tem como fundamento a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88)

Ressalta-se a importância dos direitos conquistados em âmbito internacional que endossam a sua importância, como os citados na Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu Art. 25:

Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle. (ONU, 1948):

Por volta dos anos de 1990, se desenvolveram campos de pesquisa e de estudo com olhar voltado a essa nova concepção que buscava caracterizar a população de rua, e ampliar as iniciativas de enfrentamento da problemática brasileira bem como mensurar a dimensão alcançada pelo fenômeno do pauperismo, e as mudanças sociais provocadas pelo capitalismo, e devido a

redução de postos de trabalho, um aumento significativo da população que fazia das ruas a sua habitação, o que ajuda explicar a expansão do fenômeno população em situação de rua.

3-DEFINIÇÕES E PERFIL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.

A população em situação de rua possui característica heterogênea e estabelece uma diversidade muito grande de identidades que compõem muitos cenários, que se articulam e se constroem levando em consideração a ausência de privacidade nas ruas. (BRASIL, 2008).

Considera-se população em situação de rua:

O grupo populacional heterogêneo que possui a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza áreas públicas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (BRASIL, 2008, p. 8).

A sociedade com seus processos baseados em julgamentos meritocráticos, não tem a percepção que além de encarar os desafios da vida nas ruas, essas pessoas ainda precisam conviver com o preconceito, e em poucos momentos as situações que levaram a estes processos de rua são levados em consideração, pois a existência desta população é um fenômeno social com crescimento considerável, e sempre que analisado por um olhar atento, se identifica grupos espalhados pelas cidades, formados por poucos indivíduos ou por muitos, que buscam encontrar recursos para sensibilizar a dureza da situação em que são expostos nas ruas, e buscam o abrigo de marquises, viadutos, rodoviárias, ou centros comerciais, com espaços com maior circulação de pessoas, para se abrigar e ter um mínimo de segurança. (VARANDA, 2004).

Analisando as situações de permanência na rua, Rosa (2005 p. 578) classificam as diferentes situações:

Ficar na rua (circunstancialmente) significa ficar por um período transitório e ainda mantendo fortes vínculos familiares; estar na rua (recentemente) condiz a diminuição do vínculo familiar e o aumento de novos elos na rua;

ser da rua (permanentemente) estabelece a rua em sua moradia definitiva. Seja permanente, recente ou circunstancial, essa permanência pode trazer agravos e contribuir para aumentar as probabilidades do indivíduo se tornar permanente como ser da rua.

Em muitos casos, a pessoa em situação de rua é julgada pela sua roupa suja, falta de banho e higiene, embriaguez e uso de entorpecentes, que contribuem para a geração ou manutenção do preconceito e geram os processos de exclusão social. Neste contexto, buscando delimitar a presente problemática que envolve as pessoas em situação de rua, Dupas (2001) define o conceito de pobreza e exclusão social, como a falta de acesso à saúde, à justiça, à segurança e à cidadania.

É muito importante salientar que “viver na rua expõe esse grupo populacional a diversos fatores de risco que ampliam sua vulnerabilidade” (BRASIL, 2017, p. 1), tais como as situações de violências que envolvem todas as formas de preconceito, a dificuldade no acesso às políticas públicas, a alimentação incerta, privação de sono, a falta de água potável para beber ou se higienizar, falta de acessibilidade digital, muito distante dos mínimos sociais necessários para digna sobrevivência.

Para explicar isso, Goffman (1988, p. 15) afirma:

Nós e os que não se afastam negativamente das expectativas particulares em questão serão por mim chamados normais. As atitudes que nós, normais, temos com uma pessoa com um estigma, e os atos que empreendemos em relação a ela são bem conhecidas na medida em que são as respostas que a ação social benevolente tenta suavizar e melhorar. Por definição, é claro, acreditamos que alguém com um estigma não seja completamente humano. Com base nisso, fazemos vários tipos de discriminações, através das quais efetivamente, e muitas vezes sem pensar, reduzimos suas chances de vida (GOFFMAN, 1988).

Segundo OLIVEIRA (2017), a população em situação de rua “apresenta condições sociais e de saúde bastante precárias, inclusive no que concerne ao acesso aos direitos sociais básicos e constitucionais” (OLIVEIRA, 2017, p. 2).

Segundo a visão da maior parte da população, esse público é classificado como pobres e marginalizadas, e por não pertencerem ao mercado de trabalho formal, não terem acesso à boa educação e a cursos profissionalizantes, bem como estarem excluídos das políticas públicas voltadas a área de prevenção e tratamentos de saúde, transformam o caminho da mudança de vida muito mais longo e cheio de

obstáculos, e contribuem para o fortalecimento dos preconceitos, e contextualizam prejulgamentos que interfere diretamente na atuação dos profissionais de políticas de intervenção e abordagem direta, e prejudica as relações desenvolvidas no atendimento e voltadas à atenção e ao cuidado, sendo este mais um dos fatores na alimentação e formação dos círculos viciosos que perduram e fortalecem a marginalização, os conceitos pré-formados que resultam nos processos de preconceitos por parte dos profissionais dos serviços públicos. (OLIVEIRA, 2017).

A superação desse círculo vicioso depende de extrapolar a fronteira do conhecimento, assumindo atitudes de tolerância e de respeito às diferenças. Prestar atendimento e estar próximo às populações em situação de rua deveria ser tarefa para todo profissional de saúde, sendo uma exigência ética inerente ao compromisso com a saúde da população do país. (ABREU; OLIVEIRA, 2017, p. 2).

Quando o cidadão que se encontra em situação de rua tem o devido atendimento por parte das equipes técnicas, que conseguem visualizar as necessidades interventivas necessárias no enfrentamento da situação, baseando-se do princípio da equidade, conseguem criar um vínculo, que oportuniza um atendimento humanizado, que busca compreender as necessidades individuais, “exige perseverança e permanência, estabilidade que gera segurança, conhecimento e reconhecimento”. (BRASIL, 2012, p. 27).

Nem todos que estão nessa situação conseguem se reerguer, tamanha a dificuldade frente à inclusão social. Não conseguem um local para trabalhar e obter renda a fim de reorganizar suas vidas e seguir em frente. Enfrentam diversas adversidades, tal como menciona Taveira:

“A exclusão econômica, social, cultural e política não são as únicas formas de violência conhecidas pelos moradores de rua. Ela se apresenta sob outras e degradantes formas. Além da violência psicológica, que talvez pelos mecanismos de defesa que vão sendo forjados pela vida sem expectativas, até deixa de ser percebida, há a violência física, uma constante em suas vidas” (TAVEIRA; ALMEIDA, 2002, p. 56).

Na grande maioria das vezes quem hoje mora na rua, já teve casa, família, amigos, emprego e por algum motivo ocorreu esse rompimento de vínculo fazendo-o chegar nesta situação. Os fatores são dos mais variados, tais como: a violência, o desejo de liberdade, o uso de drogas e álcool, o desemprego, deficiência quanto à

saúde, doenças mentais, abandono, brigas familiares, entre outros, e pode-se afirmar que a exclusão social relaciona-se com situação extrema de ruptura de relações familiares e afetivas, bem como uma ruptura total ou parcial com o mercado de trabalho e de não participação social efetiva, derivando em desdobramentos de vulnerabilidade extrema, com importante cenário de desvinculação social, e em processos de exclusão.

4- HISTÓRICO INSTITUCIONAL CASA CIDADÃ.

Diante a expansão dos estados e municípios advindos do crescimento industrial e tecnologias, o aumento populacional se torna inevitável uma vez que a população migra em busca de emprego e melhores condições de vida, e nesse contexto surgem demandas sociais que vem necessitar do acesso às políticas públicas e da intervenção das políticas sociais.

Desse modo, emergem as diversas expressões da questão social qual podem estar ou não correlacionadas a situação de vulnerabilidade social e risco social.

Na data de 23/04/2021, diante a percepção da necessidade de realizar ações interventivas da realidade acima exposta, a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município implantou a unidade Casa Cidadã, que é um Abrigo para Adultos e Famílias, sediado na Avenida Bahia, número 701-E, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde- MT é um órgão Governamental do Executivo Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, supervisionado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Segundo Hartmann (2022), a cidade de Lucas do Rio Verde, por ser um polo industrial, recebia um grande número de pessoas, vindas a pé ou de ônibus, e essa demanda gerava conflitos com a sociedade , pois são pessoas na maioria das vezes sem vínculo familiar, com dependência química, problemas psiquiátricos e pouca qualificação, que permaneciam nas praças e espaços públicos praticando mendicância. Diante deste cenário implantou-se no município o serviço de abordagem social, e posteriormente o projeto de implantação da unidade Casa Cidadã, que foi discutido com a equipe do CREAS, que diante da realidade da pandemia do covid 19 em 2021, foi identificado um local que seria compatível com a necessidade, realizado algumas adaptações, e o projeto foi apresentado ao prefeito

Miguel Vaz, e colocado em prática, financiado 100% com recursos municipais, sendo um projeto inovador, o maior desafio foi compor uma equipe de trabalho que apresentasse perfil para atender essa população tão fragilizada.

A escolha do nome da unidade de Casa Cidadã, teve o objetivo de resgatar a cidadania dessa população que enfrenta inúmeras situações de vulnerabilidade.

A Casa Cidadã destina-se ao abrigamento provisório e emergencial de adultos e famílias, que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento:

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário (BRASIL, 2004, p 22)

A Casa Cidadã tem os seguintes Princípios: Acolher e garantir proteção integral; Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; Possibilitar a convivência comunitária; Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos de direito e as demais políticas públicas setoriais; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Poderão ser acolhidos pessoas ou famílias em situação de rua e/ou em trânsito pelo prazo máximo de 30 dias, e os casos que exigirem maior tempo de permanência serão avaliados e justificados pelo técnico de referência da Abrigo. O Abrigo Casa Cidadã tem capacidade para acolher até 50 pessoas. O serviço de acolhimento tem funcionamento ininterrupto, estando apto a receber pessoas durante as 24:00 horas do dia, os doze meses do ano.

Os acolhidos têm livre acesso nas dependências do abrigo, reservados a privacidade das dependências administrativas, cozinha e espaço dos monitores:

Constitui-se direito dos acolhidos ter suas necessidades físicas, psicológicas e sociais/comunitárias atendidas, serem tratados com dignidade e respeito às diversidades étnicas e culturais, sem discriminação.

Os acolhidos tem a liberdade de ir e vir, a logradouros públicos e espaços comunitários, conforme programação da instituição e autorizado pela Coordenação, bem como tem garantias de espaços de atendimentos individuais, com escuta sigilosa que não as exponham em situações vexatórias; Conviver em ambiente tranquilo e agradável; Participar da organização do cotidiano da Instituição (organização do espaço de moradia, limpeza, programação das atividades recreativas, culturais e sociais); Acesso às políticas públicas: educação, saúde, lazer, cultura, assistência social e demais que se fizerem necessárias; Ter a instituição como endereço residencial e de referência; Segurança alimentar, condições físicas e materiais; Higiene pessoal; Local adequado para guardar os pertences pessoais; Respeito a sua individualidade e história de vida, possibilitando espaços que preservem a intimidade e a privacidade; Participar ou não de atividades conforme seu desejo/interesse; Liberdade de crença e culto religioso, bem como o direito de não participar de atos religiosos; Comunicar à Coordenação da Instituição sobre alguma necessidade particular ou desrespeito aos seus direitos, sem sofrer represálias/coerção; Ser tratado com justiça e imparcialidade nos casos de condutas inadequadas; Receber visitas de familiares e voluntários; Entrar em contato por telefone com familiares, com autorização prévia da Coordenação ou Equipe Técnica; Ter a preservação da imagem; Participar da vida política, na forma da Lei; Respeitar à sua individualidade e história de vida.

A Casa de Acolhimento Casa Cidadã, pertence à Alta Complexidade, sendo um Serviço de Acolhimento Institucional, definido como:

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e

coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade (BRASIL, 2009, p. 31)

Quanto aos deveres dos acolhidos: Respeitar os funcionários, bem como todos os acolhidos, familiares e voluntários; Cuidar e zelar pelo espaço físico e equipamentos da instituição; Limpar e cuidar dos pertences que são oferecidos para uso pessoal, bem como, lavar suas próprias roupas; Fazer sua higiene pessoal; Respeitar as orientações recebidas, bem como cumprir as regras constantes neste Regimento; Buscar serviço no mercado de trabalho; Respeitar as mulheres abrigadas e vice-versa; É proibido ao acolhido permanecer sem camisa, ou andar nos dormitórios de roupa íntima; Respeitar os demais acolhidos dentro da instituição; Todos os acolhidos deverão colaborar com quem estiver necessitando de ajuda; Colaborar com os serviços de manutenção e limpeza do abrigo, bem como com a horta e outras atividades definidas pela coordenação do abrigo; É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de entorpecentes nos limites do abrigo; Respeitar e cumprir o Termo de Responsabilidade e Compromisso.

A Unidade receberá pessoas e famílias para acolhimento, nas seguintes situações: Encaminhadas pelo serviço de Abordagem Social do CREAS; encaminhadas pelas demais unidades da rede socioassistencial; por demanda espontânea;

No momento do acolhimento a coordenação ou membro da equipe realizará o preenchimento da Ficha de Identificação de Acolhimento da Unidade. No ato de Acolhimento realizarão os seguintes procedimentos: Acolhida da pessoa ou família; Preenchimento da Ficha de Identificação de Acolhimento pelo responsável, onde descreve os pertences, documentos pessoais, as condições gerais de saúde física, mental, observando sinais de violência, entre outros e arquivá-la sob os cuidados da equipe técnica.

Apresentação do acolhido aos funcionários, demais acolhidos, o ambiente físico e as rotinas do abrigo; Apresentação aos abrigados dos seus Direitos e Deveres;

Realização da interação com os demais acolhidos; no caso de verificação da necessidade de atendimento médico, deverá ser encaminhado de imediato. Os demais casos serão agendados os acompanhamentos médicos necessários.

Todos os acolhidos deverão passar pela triagem feita pelo técnico de referência do Abrigo, passando a ser usuário das políticas de assistência social. Na realização da acolhida, deverá ser feita a leitura das normas internas e assinatura de termo de acordo pelo acolhido: A permanência no Abrigo dependerá da anuência com as normas estipuladas; Em caso de não concordância com as normas do Abrigo, o acolhido não poderá permanecer, porém, poderão fazer uso imediato da instituição: banho, alimentação, e ainda receber orientação ou encaminhamento, antes de sua saída; Deverá ser feita a conferência dos pertences e relacionados na ficha de triagem, pela equipe quando necessário ou por funcionário do Abrigo, este na presença do acolhido, devendo conter respectivas assinaturas, e, posteriormente, devolvido ao acolhido que ficará responsável pelos seus pertences; As armas e objetos pontiagudos serão recolhidos e não devolvidos ao acolhido; Serão oferecidos produtos de higiene pessoal, roupas de uso pessoal de acordo com a necessidade do acolhido e disponibilidade do Abrigo; É proibido portar, distribuir, usar, substâncias psicoativas (tóxicos, álcool, entre outros) no Abrigo Municipal ou nas suas imediações. Havendo essa prática a Coordenação do Abrigo deverá imediatamente comunicar às autoridades policiais para providências. No período de 07h às 17h, as atividades são principalmente de limpeza, manutenção e outras atividades ocupacionais laborais determinadas pela coordenação do abrigo; No período de segunda a domingo é aberto para as(os) voluntárias(os) de forma geral realizar palestras, terapias de grupo, oficinas e visitação, mediante agendamento com a Coordenação; Durante o dia, a equipe de referência do Abrigo atende o acolhido nos serviços da rede socioassistencial; E proibido praticar atos libidinosos, prostituição, ato sexual e leitura pornográfica no interior do Abrigo ou nas suas mediações; O acolhido que faltar com o respeito, usar palavras de baixo calão ou qualquer tipo de agressão, terá imediatamente seu nome encaminhado para as autoridades policiais que tomarão as medidas cabíveis; respeitar os horários das refeições

Os acolhidos terão os seguintes atendimentos: Acolhimento; 03 (três refeições diárias) Café da manhã, almoço e Jantar; Roupas de cama e banho, cobertores (que deverão ser devolvidos ao abrigo na saída do acolhido, de acordo com a

disponibilidade do abrigo; Orientação e encaminhamento para obtenção de documentos pessoais; Ações para reintegração familiar e social; Encaminhamento para agência de emprego — SINE; Encaminhamentos para requerimento de benefícios junto ao INSS; Programa de Inclusão Social através de Cursos de Geração de Emprego e Renda e outros; Encaminhamento para a cidade onde o acolhido tenha referência familiar ou comunitária; Será avaliada pela(o) Assistente Social a concessão de benefícios eventuais com intuito de reinserção social; O acolhido não poderá se ausentar da instituição para frequentar bares ou similares;

O Abrigo só acolhe crianças e adolescentes em casos excepcionais e somente com acompanhamento de pais ou responsável, e desde que haja dormitório disponível. O abrigo não tem a função de subsidiar o sistema prisional; O acolhido que foi desligado por problemas de indisciplina, evasão e outros só será admitido mediante avaliação do técnico de referência ou da coordenação do abrigo.

O trabalho realizado na Casa Cidadã é complexo, pois acolhe pessoas com a dignidade fragilizada, sem recursos e sem documentos, e muitas vezes com laços familiares fragilizados, onde buscam melhorar a aparência dos mesmos, através da doação de roupas, kits de higiene, a regularização da documentação e o encaminhamento ao mercado de trabalho.

No decorrer da implantação do serviço, houve adaptações e desenvolvimento de ferramentas de trabalho, na busca de melhor efetividade e controle da quantidade de usuários, que pelo fato da casa apresentar grande rotatividade, enfrentarmos dificuldades no controle quantitativo, sendo que a importância desta Política Nacional está resumida no:

[...] esforço de estabelecer diretrizes e rumos que possibilitem a reintegração destas pessoas às suas redes familiares e comunitárias, o acesso pleno aos direitos garantidos aos cidadãos brasileiros, o acesso a oportunidades de desenvolvimento social pleno, considerando as relações e significados próprios produzidos pela vivência do espaço público da rua. Para tanto, vale-se do protagonismo de movimentos sociais formados por pessoas em situação de rua, entre outras ações que contribuam para a efetivação deste processo (BRASIL, 2008, p. 4).

Quando o usuário acolhido chegar de alguma atividade externa sob efeito de substância psicoativa, deverá ser avaliado se a situação compromete a convivência com os demais acolhidos. Nas situações em que houver alterações do

comportamento de modo a prejudicar o convívio social na unidade, e esgotado o manejo do monitor e/ou referência técnica, a instituição poderá realizar orientação para aguardar até que esteja em melhores condições para acessar o serviço, não havendo efeito nas medidas aplicadas ocorrerá o desacolhimento imediato do usuário.

No caso de situações de violência no acolhimento com outros usuários, com funcionários ou contra o patrimônio, de natureza grave, que todas as estratégias de manejo tenham sido esgotadas, o acolhido que provocou a situação será desacolhido. O acolhimento em que ocorreu a situação deverá informar o Serviço Especializado em Abordagem Social sobre o ocorrido, e registrar a ocorrência. Se a situação ocorrer no final de semana, o serviço socioassistencial de contra referência será acionado no primeiro dia útil subsequente ao ocorrido.

4.1-Colaboração Acolhidos:

Quadro 01 – Da Colaboração dos Acolhidos:

NOME/IDADE/DATA DE ACOLHIMENTO	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
Valdir Antunes Teixeira, 69 Anos, Acolhido em 14-04-2023 Profissão: Mecânico de refrigeração, técnico em eletricidade e conserto de eletrodomésticos.	"A casa foi fundamental como suporte, pois desde 2012 enfrentava problemas de saúde, e na rede do município de LRV recebi diagnóstico de câncer de próstata e pude realizar tratamento com previsão de cirurgia breve, sendo que sem o apoio do abrigo não teria condições de aguardar o tratamento no município, salientando que senti conforto e esperança, fiquei muito aliviado e confiante em Deus, pois aqui percebo que existe preocupação com o bem estar das pessoas, bem como com educação, saúde e	"O atendimento dos monitores não é padronizado, e o fato de os banheiros serem apenas no exterior da unidade e ter apenas um chuveiro dificulta o acesso principalmente para os idosos."

	assistência social. A Casa e a rede de atendimento apresentam eficiência e resolução”	
Divino Messias da Costa, 70 anos, acolhido desde 05-12-2023. Recebe BPC.	“Cheguei aqui com quadro alterado de diabetes e bem grave, sem contato com familiares depois de um problema com o único filho e ter me separado da esposa, e por ter sido criado em orfanato não tenho outros familiares. A Casa Cidadã foi transformadora em minha vida, bem como a rede de atendimento, pois tive acesso a tratamento médico, e só recebo BPC, e fui vítima de um golpe, que fizeram financiamento em meu nome e não teria condições de pagar o tratamento. Tive grande melhora na saúde.”	“Não tenho nenhuma reclamação, só agradecimento, tento a equipe da Casa Cidadã , como a rede de atendimento do município.”

5. JUSTIFICATIVA

A Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias Casa Cidadã se justifica, na tentativa de ser instrumento transformador, oferecendo informações, que se fazem extremamente necessárias a esses sujeitos na maioria das vezes estigmatizados, e que se encontram em situação de vulnerabilidade social, buscando, despertar neles a vontade de transformação e mudança, objetivando a capacidade de perceber que vivem em um contexto de exclusão, muitas vezes não por culpa sua ou de sua família, mas sim por decorrências advindas de um contexto neoliberal em que nossa sociedade está inserida, onde a educação não é prioridade, crianças crescem sem creches, com índices altos de criminalidade que facilitam a entrada do adolescente no mundo da violência e do crime, buscando transformar

duras realidades, em novos cenários, onde se valorize a criança e seu desenvolvimento saudável e responsável, construindo adolescentes e adultos conscientes de seus direitos e de seus deveres sociais e familiares.

Busca-se compreender a abrangência e as modificações que a implantação de políticas públicas efetuam na sociedade, e as possibilidades contemporâneas a respeito da conscientização das pessoas em situação de rua, acerca de seus direitos, e as transformações em sua realidade através do cumprimento e da efetivação das leis, salientando a importância dos movimentos sociais nas transformações sociais, fazendo uso da metodologia técnica para melhor atender os acolhidos.

6. OBJETIVOS

6.1 Objetivo Geral

O abrigo provisório e emergencial de adultos e famílias, que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento.

6.2 Objetivos específicos

1. Acolher e garantir proteção integral;
2. Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
3. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
4. Possibilitar a convivência comunitária;
5. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos de direito e as demais políticas públicas setoriais;
6. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
7. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
8. Construir o Plano Individual de Atendimento – PIA

7. PÚBLICO ALVO

Adultos ou famílias em situação de rua ou em trânsito.

7.1 Capacidade de atendimento

O Abrigo Casa do Cidadão tem capacidade para acolher até 50 pessoas.

7.2 Normativas que regem os direitos das pessoas em situação de rua ou em trânsito.

As normas da Casa Cidadã estão estabelecidas no Regimento Interno. Desse modo os serviços, projetos e programas ofertados às pessoas em situação de rua ou em trânsito são orientados pela:

Quadro 02 – Fundamentação Legal.

DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO
1988 Constituição Federal	Constituição Federal	Conquista da democracia entre os cidadãos do país, após os anos de Regimento da ditadura militar.
2004	Política Nacional de Assistência Social (PNAS)	Assegura cobertura a população em situação de rua
2005	Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)	Regulamenta aspectos da Constituição e estabelece normas e critérios para organização da assistência social, que é um direito, e este exige definição de leis, normas e critérios objetivos
30/12/05	Lei nº 11.258 Altera o parágrafo único do artigo 23 das LOAS	Na organização dos serviços da Assistência Social serão criados programas de amparo: II – às pessoas que vivem em situação de rua.” Estabelece a obrigatoriedade de criação de programas direcionados à população em situação de rua em situação de rua, no âmbito da organização dos serviços de assistência social, numa perspectiva de ação intersetorial.
2005	I Encontro Nacional sobre População de Rua em Situação de Rua	Em Brasília foram debatidas diretrizes, estratégias e recomendações a serem criadas para a formulação de políticas públicas, após ser feita a quantificação e caracterização dessa população.
12/12/2006	Portaria Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) nº 381	Um financiamento de serviços continuados de acolhimento institucional para a população em situação de rua, para municípios com mais de 250 mil habitantes.
2007/2008	Pesquisa Nacional da	Visavam um censo que

	População em Situação de Rua	determinasse um quantitativo dessa população.
2009	II Encontro Nacional sobre População de Rua em Situação de Rua	Em Brasília, houve debate e defesa da Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua.
11/11/2009	Resolução CNAS nº 109	Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
	Decreto nº 7.053	Instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento
22/11/2010	Instrução Operacional conjunta – SNAS e SENARC	Reuniu orientações aos municípios e Distrito Federal para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
28/12/2010	Portaria Nº 843	Dispõe sobre o cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais ofertados pelos CREAS e pelos Centros Pop e dá outras providências.
2012	Portaria 139/2012	Dispõe sobre parâmetros para o cofinanciamento federal para oferta de serviços socioassistenciais pelo Centro POP.
2015	III Encontro Nacional sobre População de Rua em Situação de Rua	Tem por objetivo empoderar essas pessoas e fortalecer seu protagonismo.
2021	Estatuto interno Casa Cidadã	Dispõe sobre as normativas internas da unidade.
2020	Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos nº 40	Dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para a População em Situação de Rua
2023	Lei 14.821 Fonte: Agência Senado Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para População em Situação de Rua (PNTC PopRua). Fonte: Agência Senado	Destina-se a promover a elevação da escolaridade das pessoas em situação de rua, bem como oferecer qualificação profissional e o criar mecanismos que permitam o acesso ao trabalho e à renda. Fonte: Agência Senado

Fonte: Autora (2017), com base nos dados disponibilizados pela Secretaria Social e de Direitos Humanos (2011).

7.3- Rotina geral da Casa Cidadã.

Este quadro demonstra a rotina geral dos acolhidos, todavia cada indivíduo possui seu cronograma de rotina diária individualizado diante a realidade dos mesmos ou mesmo em virtude das necessidades situacionais. Por exemplo: Tratamento médico, acompanhar crianças até a escola nos casos de acolhimento

familiar, busca de emprego, realização de diárias, bem como rotina laboral para os inseridos no mercado de trabalho formal.

É importante que a organização se dê de forma participativa a fim de garantir que o usuário possa sentir-se corresponsável por tarefas do cotidiano. Neste sentido as equipes através de diálogos estabelecem escalas semanais de organização, limpeza e manutenção dos espaços. Os (as) usuários (as) não serão responsáveis pela limpeza, apenas contribuirão para o bom andamento do espaço.

Quadro 03 – Rotina do Abrigo.

Manhã	Tarde	Noite	Observações
• Cuidados com higiene • Café da manhã • Limpeza dos quartos e dos espaços coletivos. • Almoço • Descanso	• Cuidados com higiene • Café da tarde	• Cuidados com higiene • Alimentação • Descanso	Permanecem na unidade no período diurno apenas idosos e pessoas com problemas de saúde, os demais acolhidos buscam inserção no mercado de trabalho ou estão trabalhando.

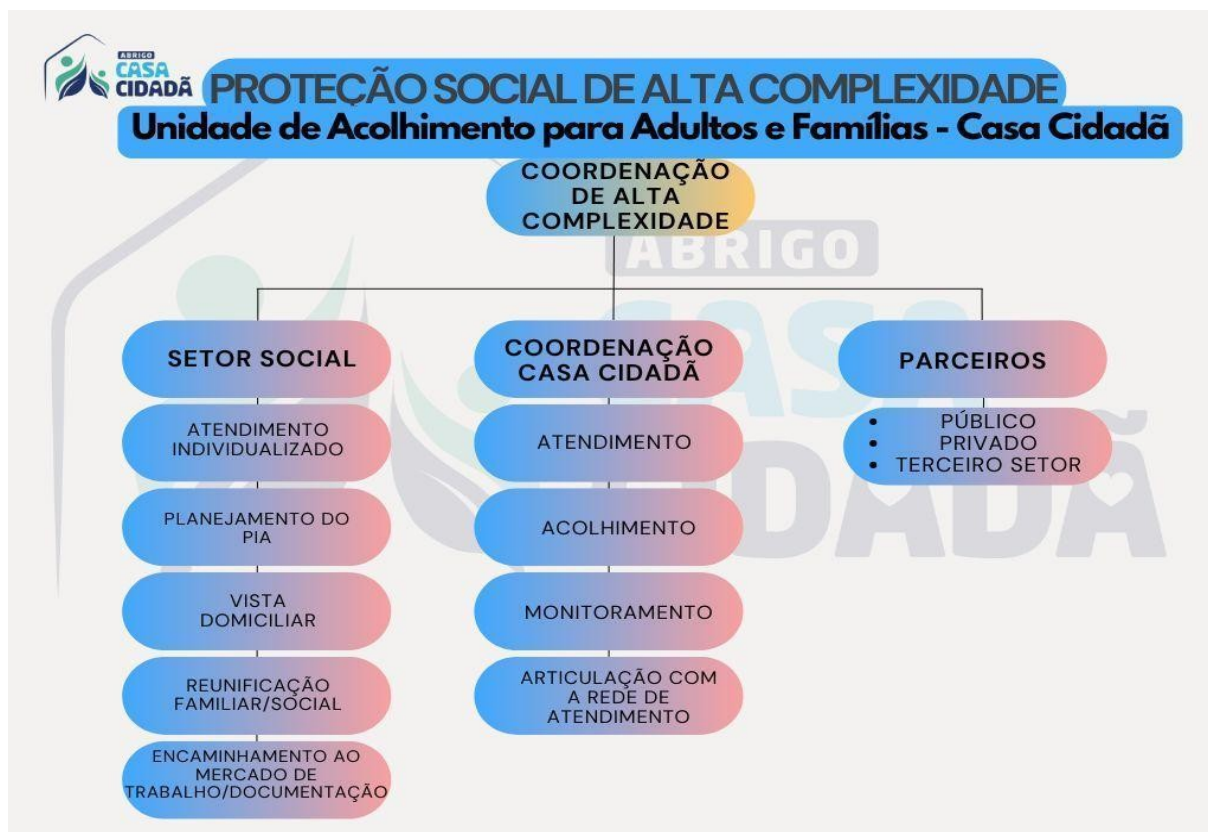
8. METODOLOGIA

Segundo Minayo (2008) a metodologia inclui simultaneamente a teoria da abordagem, ou seja, o método que será utilizado no desenvolvimento do trabalho, ação ou intervenção, quais os instrumentos de operacionalização do conhecimento serão articulados às técnicas e até mesmo o uso da criatividade do profissional.

A Proposta consiste em aplicação de um método organizado em fases de trabalho: a primeira voltada à Recepção e o Acolhimento e a segunda voltada à consolidação do processo de reinserção social – comunitária ou familiar - através de estratégias de capacitação, geração de renda e inclusão no mercado de trabalho, além do assessoramento para sustentabilidade da autonomia e emancipação. A metodologia aponta para um processo de trabalho com o uso dos instrumentos específicos, e de procedimentos técnicos que indicam para a necessidade de promover a articulação intra e intersetorial, justificando sua importância para o trabalho durante o acolhimento e desligamento, que deverá ser sustentado pela equipe da unidade junto aos CREAS/CRAS do território onde será efetivada a reinserção social e ou comunitária. A organização do trabalho a ser realizado pelos

serviços de acolhimento institucional a adultos e famílias considera as diferentes fases e os procedimentos a serem adotados em cada uma delas para garantir o alcance dos objetivos propostos

Organograma 01: Metodologia Dos Serviços



8.1-Descrição dos Serviços:

Os Serviços de Acolhimento Institucional (Abrigos Institucionais e Casas de Passagem) fazem parte dos serviços que integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. A especificidade desses Serviços está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento. A organização dos diferentes Serviços de Acolhimento para Pessoas Adultas e Famílias em Situação de Rua tem como objetivo principal atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. É

fundamental articular benefícios, projetos, programas e serviços da Política de Assistência Social, bem como de outras políticas, a fim de promover atenção integral a esta população, que teve uma vida marcada pela negação de direitos. Este novo olhar voltado para as pessoas em situação de rua busca romper com a lógica segregacionista, assistencialista e higienista construída historicamente, onde essas pessoas não eram tratadas com dignidade, depositadas em galpões superlotados, locais fétidos, escuros, e sem o mínimo de conforto.

O acolhimento institucional funciona como moradia provisória até que a pessoa possa retornar à família, seja encaminhado para família substituta, quando for o caso, ou alcance a sua autonomia. Faz-se necessário pela magnitude e complexidade das questões sociais enfrentadas por esta cidade, que envolve, em muitos casos, o abandono, violações ligadas a experiências de violência, ausência de condições objetivas para o autossustento, desemprego e consequente vivência nas ruas, entre tantos outros.

8.2- Acolhida/acolhimento

O momento da acolhida é fundamental no processo de adaptação e permanência do acolhido na Casa Cidadã, até que o motivo do seu abrigamento seja direcionado a possíveis resoluções. Todavia, a equipe técnica deve estar preparada e capacitada para lidar com a demanda do acolhido. O público que acessa os Serviços de Acolhimento é diverso, são homens, mulheres, grupos familiares com especificidade de grandes fluxos de migrantes, gays, lésbicas, transexuais, travestis, que fazem das ruas a sua morada e que muitas vezes apresentam histórias sucessivas de violação de direitos decorrentes de discriminação/ submissões as situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar. Nesse sentido, o Serviço requer uma equipe preparada, com postura não discriminatória, atenção e escuta qualificada, dentre outras características necessárias para atender as diversidades deste público, e dada a complexidade da demanda dos Serviços de Acolhimento para Pessoas Adultas e Famílias em Situação de Rua, é importante que os profissionais que irão atuar nesses espaços tenham proximidade e habilidades teórico e técnicas para a realização do trabalho com os e as usuárias destes Serviços

8.3- Atendimento

O atendimento é um momento de avaliação da situação e obtenção de dados para compor o processo de acompanhamento pela equipe técnica. Em primeiro momento é importante a utilização de algumas técnicas, qual é a escuta, observação e comunicação, qual poderá ser realizado com a(o) acolhida(o).

E num segundo momento, a equipe técnica realiza contatos com os familiares (genitores, irmãos, tios, avós, filhos, entre outros) que possam contribuir para uma melhor compreensão e direcionamento do caso, bem como buscar informações junto à rede de atendimento.

8.4- Plano Individual de Atendimento - PIA

Depois do processo de acolhimento, a equipe técnica do abrigo dá início a elaboração de um plano qual deverá constar objetivo, estratégias e ações a serem desenvolvidos tendo em vista a superação dos motivos que levaram o usuário a vivenciar o contexto da ausência de moradia fixa, ao afastamento do convívio familiar e o atendimento das necessidades específicas de cada situação.

O preenchimento inicial do PIA se trata do modo como o acolhido chegou até a instituição, contendo todos os requisitos que se pede. O documento constará a definição de ações que serão executadas sendo esses importantes, bem como o apontamento de direcionamentos, encaminhamentos dentre outras necessidades por determinado período de tempo.

8.5- Articulação e Acesso à Rede – Sistema de Garantia de Direitos.

A articulação com a Rede de serviços socioassistenciais ocorre por meio de reuniões, visitas institucionais, estudo de caso, contato via e-mail ou telefone que é realizado pelas equipes profissionais com o intuito de troca de informações bem como promover dos acolhidos a *rede* a partir da inserção nos serviços, projetos e programas quais serão promovidas mediante suas necessidades.

Compreende-se como “**Rede socioassistencial**” um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de

provisão de proteção social sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade”. (ANDRADE; et al, 2015 p.4, apud BRASIL, 2005).

A convivência comunitária pode ser promovida pelo acesso aos serviços existentes na comunidade, como: educação, saúde, lazer, música, canto coral, apresentação teatral, cursos profissionalizantes, programações comemorativas no município, dentre outros. Outra forma de ser efetiva é por meio dos trabalhos realizados na Casa Cidadã por voluntários que trazem para dentro da instituição, ações como palestras, cursos profissionalizantes e rodas de conversa, etc. O contato externo possibilita o sentimento de afetividade, inclusão e pertencimento.

8.6- Visita Domiciliar

A visita domiciliar é um instrumento técnico operativo, qual tem como intuito a aproximação do profissional para conhecimento da realidade familiar. Quando se trata de pessoas acolhidas em unidade Casa Cidadã, é fundamental a equipe técnica realizar a visita a fim de analisar o contexto familiar, suas vulnerabilidades e potencialidades a fim de intervir para a possível reintegração familiar nos casos onde se identificam essas possibilidades, evidentes em casos de maior vulnerabilidade, como mulheres vítimas de violência doméstica que retornam a família, bem como idosos ou pessoas doentes, desse modo segundo Perin,

A visita domiciliar deve ser utilizada a partir da análise que o profissional efetua, sobre a situação social que está sob sua responsabilidade intervir (...). O profissional que fizer a opção por utilizar a visita domiciliar como seu instrumento de trabalho deve (...) inicialmente acordar com o sujeito sua entrada na casa, de modo a explicar-lhe os motivos que o levam a efetuar a visita. Colocando-se à disposição do anfitrião para que ele concorde com a entrada do profissional na residência. Se torna importante que o profissional aceite as condições oferecidas pelos que o estão recebendo, não importando em que lugar irá sentar-se, ou até se tiver que ficar em pé, a visita poderá ser realizada. É preciso identificar a realidade exatamente como ela se apresenta, levando em conta as condições sociais e culturais daqueles sujeitos, sem interpretações que venham ao encontro de seus conceitos morais e culturais. Este cuidado é de suma importância, pois o conhecimento da vida social daqueles sujeitos, deve compreender a sua história de vida, com suas especificidades e particularidades, sem preconceitos e discriminação. Não se pode esquecer que o local onde se desenvolve a visita domiciliar é privativo dos sujeitos, onde a realidade social se apresenta de modo diferenciado a como vive o profissional e, “capturar a realidade dentro de seu quadro social e cultural específico exige do profissional a visão de seus elementos difíceis, intrigantes e conflitantes, por mais estranhos que eles possam parecer a nossa razão”. (PERIN,2016, p.07 apud AMARO, 2003, p.31).

Dessa forma, a visita domiciliar além de ser uma ferramenta essencial no processo interventivo também estabelece a vinculação com a família, qual de modo algum deve ser impositiva ou investigativa, e sim voltada ao objetivo de garantias de direitos com intuito de atingir a práxis profissional (ação transformadora).

O processo de trabalho da equipe técnica exige a constituição de instrumentos que operacionalizam a prática com vistas a sua intervenção junto à família.

A visita domiciliar constitui-se em um destes recursos, utilizados pela equipe pois, por meio deste conseguimos obter um maior conhecimento da realidade em que o núcleo familiar vive, permitindo também conhecer suas dificuldades, suas relações intrafamiliares e promover o estabelecimento de vínculo entre profissional e os membros das famílias envolvidas.

Segundo (MIOTO, 2001, pg.148), as visitas domiciliares “têm como objetivo conhecer as condições (residência, bairro) em que vivem tais sujeitos e apreender aspectos do cotidiano das suas relações, aspectos esses que geralmente escapam às entrevistas de gabinete”.

Ressalta-se que o acompanhamento realizado junto a família é significativo, pois cria-se, um vínculo entre profissional e família, através das intervenções realizadas, fortalecendo cada vez mais o vínculo familiar.

No decorrer das visitas domiciliares é trabalhado com os familiares a importância dos encaminhamentos solicitados. A intervenção é realizada também por meio telefônico quando houver distanciamento geográfico..

8.7-Atendimento Individualizado

O atendimento individualizado é realizado com os acolhidos em Casa Cidadã, e tem por objetivo ouvir os questionamentos e até mesmo as fragilidades, para que a equipe possa intervir. O atendimento é realizado pela Assistente Social, sempre resguardando o sigilo profissional.

8.8-Regularização da Situação Civil

Garantir o encaminhamento para órgãos competentes para expedição de documentação, bem como ofertar referência de endereço, proporcionando o endereço institucional para utilização, como referência, do usuário;

8.9-Visita Institucional

A visita institucional realizada na Casa Cidadã além de ser fundamental para atender a demanda, também ocorre para avaliar a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais (monitores, cozinheira, coordenação, técnicos e demais servidores), bem como a estrutura física da instituição se está sob condições adequadas, levando em consideração a segurança efetiva dos acolhidos e seus direitos assegurados.

8.10-Entrevista

O uso da entrevista no Serviço de Acolhimento é direcionado aos acolhidos que são atendidos pela equipe técnica na prestação dos cuidados aos acolhidos, bem como entender suas necessidades e ações interventivas necessárias.

Desse modo pode ser realizado dois tipos de entrevista, sendo a estruturada com perguntas previamente elaboradas que pode ser um questionário ou a construção do PIA, e a entrevista não estruturada com perguntas abertas, que permitem que o profissional explore uma determinada questão obtendo dados relevantes quanto a intenção da intervenção, podendo “capacitar, avaliar, orientar, informar, reforçar a autoestima e gerar participação” do usuário envolvido.

Quanto à entrevista semiestruturada, sendo perguntas abertas e fechadas, é a mais utilizada por favorecer uma maior interação entre entrevistador e entrevistado, pelo fato de não se restringir apenas ao tema questionado. Possui questões norteadoras e objetivos preestabelecidos, abrindo caminho para que outros aspectos não previstos pelo entrevistador possam ser trabalhados”. (Gesuas)

8.11-Estudo de Caso

O estudo de caso por vezes é realizado entre as equipes que prestam serviços aos acolhidos, deste modo para que tal ação ocorra é acionado toda a

Rede de atendimento para discutir um caso específico a fim de refletir e elaborar estratégias interventivas sob determinada situação apresentada.

Desse modo, quando a equipe técnica verifica a necessidade de realizar um estudo de caso é preciso compreender que:

A clareza da finalidade ilumina a escolha dos instrumentos e das técnicas necessárias ao desenvolvimento do estudo: quais conhecimentos são necessários (desde as técnicas de entrevista, por exemplo), mas, sobretudo, os que envolvem o foco da situação (por exemplo, violência doméstica, violência urbana, pobreza, conflitos geracionais etc.), as políticas e os programas sociais que poderão ser acionados para o acesso e a efetivação de direitos, a conjuntura social, política e econômica, a realidade e dinâmica sociocultural, que subsidiem o estabelecimento da compreensão e explicação da situação vivida pelos sujeitos em atendimento. (Fávero, p.7).

E quando essas discussões são referentes a grupos familiares ou indivíduos, deve-se levar em consideração o sujeito em sua totalidade com suas fragilidades e capacidades, rejeitando qualquer forma de culpabilização por situações vivenciadas ou apresentadas, sendo este um preceito ético.

8.12- Reunião

A reunião é fundamental para discutir situações e demandas inerentes aos indivíduos, ou mesmo na qualidade dos serviços ofertados pelas equipes. “A reunião tem como característica, promover e intervir em espaços coletivos provocando uma reflexão crítica”. (Gesuas). Sendo este um trabalho desenvolvido entre as equipes, os profissionais se reúnem para discutir caso, situações, dentre outras questões que pode vir a ser contributiva.

8.13-Estudo Social

É a partir do estudo social realizado com os acolhidos e as demandas inerentes que a equipe terá como elucidar um parecer, sendo assim, compreende-se que o estudo social

(...) Tem por finalidade conhecer com profundidade e de forma crítica, determinada situação ou expressão da questão social, objeto de intervenção profissional nos aspectos socioeconômicos, (...) possibilita o acesso a determinados serviços, programas, e benefícios, bem como na efetivação de direitos ou subsidiar pareceres sociais. Têm a família como elemento central da análise que visa compreender os diversos vínculos e a estrutura das relações familiares vivenciadas pelos sujeitos, de modo a garantir a proteção de seus membros. (Gesuas).

Tendo em vista a compreensão da realidade pelos sujeitos por elas vivenciadas e imbuídas pelas expressões da questão social.

8.14-Plano de Ação.

O Plano de ação é construído em conjunto com o acolhido ou família, evidenciando estratégias específicas para abordar as questões identificadas. Este plano visa fortalecer as capacidades, melhorar as condições de vida, promover a inserção do indivíduo ou família em programas e benefícios sociais e ampliar a proteção social, o que irá contribuir para o desenvolvimento da criança e do acolhido.

Compromissos claros são estabelecidos entre o técnico e o acolhido ou família, delineando responsabilidades e metas a serem alcançadas ao longo do acompanhamento. Essas estratégias incluem ações de encaminhamento para cursos profissionalizantes, acesso a benefícios sociais disponíveis e participação em encontros socioeducativos semanais.

Durante a construção do Plano de Ação, são identificadas ausências importantes que podem contribuir com a autonomia e melhoria da qualidade de vida do acolhido ou família, como por exemplo a falta de acesso à escola e a serviços complementares de Assistência Social.

8.15-Trabalho Com Grupos E Famílias

Diversas ações mostram que há várias possibilidades de atuar junto às famílias e indivíduos acolhidos. Começando pela conquista de sua confiança, pela sua participação efetiva nas decisões, até seu envolvimento em atividades específicas, através de visitas domiciliares, reuniões sistemáticas, oficinas, atendimento psicossocial ou mesmo trabalho em grupos.

O envolvimento e a participação dos indivíduos nos trabalhos realizados contribuem para que a equipe conheça e compreenda melhor o acolhido atendido e as articulações por meio da observação do profissional, podendo auxiliar na construção de soluções mais adequadas conforme o caso requer ou até mesmo sendo possível detectar situações implícitas na relação entre os familiares ou comunitárias dos acolhidos.

Ainda no art. 226 da Constituição Federal o § 8º afirma que é dever do Estado assegurar a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, dessa forma coloca-se como necessário criar mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. É imprescindível que, dessa forma, o Estado seja o agente controlador e regulador das inúmeras violências físicas, psíquicas e simbólicas que acontecem dentro das famílias, muitas vezes levadas a cabo por alguns de seus membros contra os outros (BRASIL, 2008). É sob o então cenário supracitado que se colocam as considerações no que tange ao enfraquecimento de vínculos familiares pelos quais as pessoas em situação de rua tendem a passar, enfatizando os esforços que devem ser tomados para restabelecer tais laços familiares fragilizados visando a criação de novos laços em múltiplos arranjos e de redes sociais de apoio.

8.16-Referenciamento e Encaminhamento a Rede

A proposta que o SUAS traz é de aprimoramento das ações, a fim de ofertar atendimento integral às demandas sociais de famílias e indivíduos. Portanto, o enfrentamento das vulnerabilidades pela Política de Assistência Social, deve desenvolver-se por meio do trabalho social com procedimentos planejados, traduzidos em serviços continuados, transferência de renda e a busca constante pela ampliação do acesso a direitos e promoção da autonomia do indivíduo.

Tendo em vista os acolhidos que são acompanhados pela equipe técnica, se têm como foco que a mesma receba respaldo de modo geral visualizando as necessidades e promovendo o acesso aos direitos por meio de encaminhamentos a Rede socioassistencial e demais políticas públicas.

O acolhimento, por ser um serviço de alta complexidade, oferta atendimentos a indivíduos que já tiveram seus direitos violados, desse modo quando vislumbrar a superação destas problemáticas e o desligamento do acolhido, o mesmo é referenciado a rede para dar continuidade aos serviços de proteção prestadas.

8.17- Matricialidade e Reunificação Sociofamiliar

Com a implantação da Política Nacional de Assistência Social em 2004, a família se tornou a centralidade no quesito da proteção social, qual anterior a

política, o sujeito era trabalhado de forma individualizada sem considerar seu contexto familiar.

“Com a matricialidade/reunificação sociofamiliar, o SUAS busca assegurar o direito à convivência familiar, com o pressuposto de proteger, prevenir e manter seus membros respaldados”. (Gesuas). Dessa forma, nos casos em que houver acolhimento de famílias na unidade a equipe atua como articulador realizando visita nas instituições quais são ofertados os serviços de atendimento aos acolhidos e suas famílias a fim de que seja potencializado o acesso tanto nos serviços, programas e projetos e nas demais políticas públicas, cujo objetivo é prevenção da vulnerabilidade social e do risco social e manutenção dos vínculos afetivos.

Qual cabe ao Estado “criar estratégias que assegurem o fortalecimento dos laços e vínculos familiares e comunitários dentro do seu território de vivência, e também de pertencimento, como forma de evitar rompimentos dentro do núcleo familiar”. (Gesuas)

9-FLUXOS DE ENCAMINHAMENTOS ESPECIAIS:

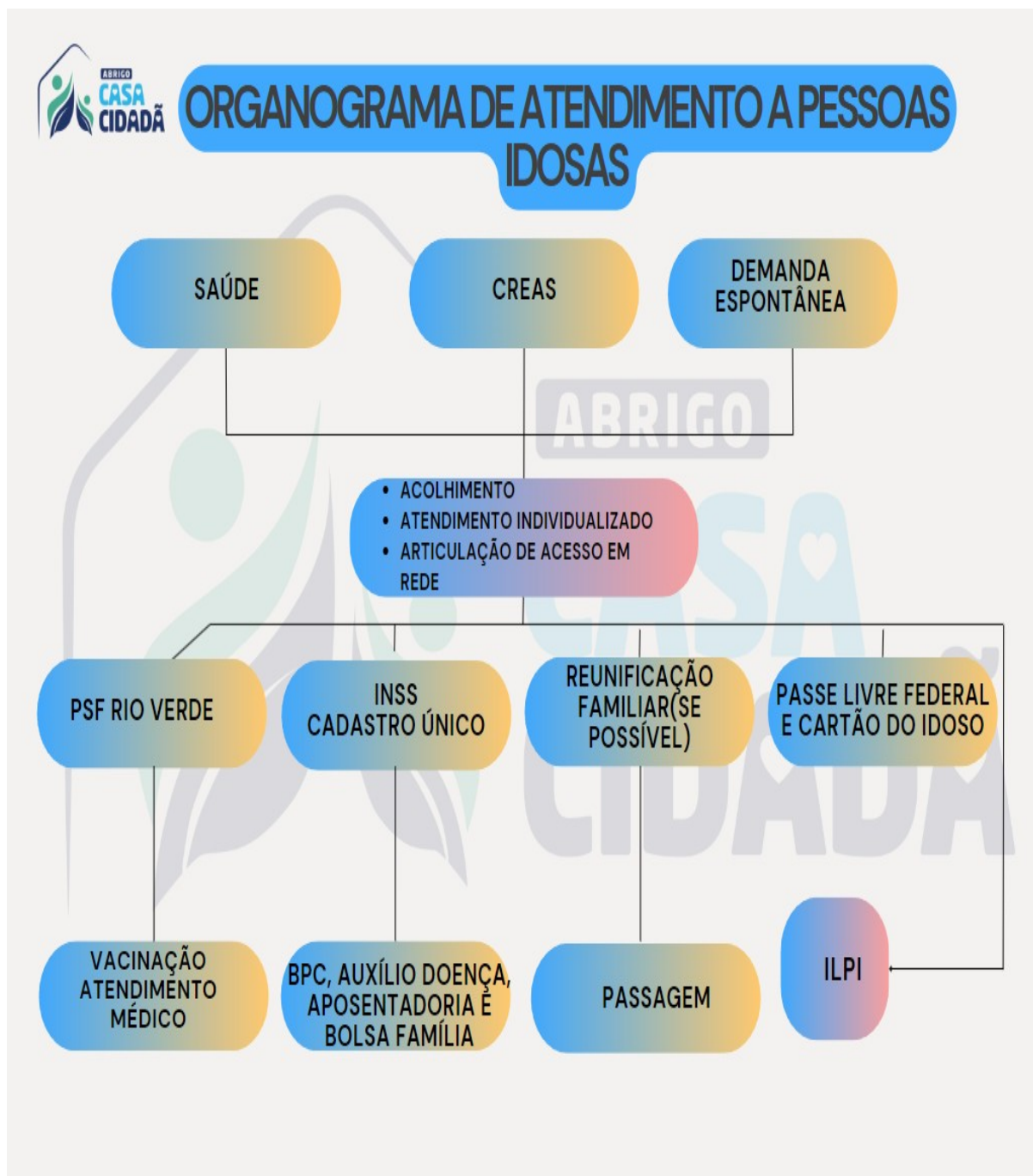
9.1-Fluxo De Encaminhamento E Atendimento A Pessoas Idosas Acolhidas:

Os idosos são recebidos na Unidade Casa Cidadã através de encaminhamentos do CREAS, rede municipal de saúde e demanda espontânea, sendo que o atendimento é realizada pela técnica da unidade, e através da entrevista e da escuta ativa as demandas são identificadas, e são realizados primeiramente os encaminhamentos referentes a área de saúde, e no decorrer é realizado plano de ação onde o técnico faz contato com familiares quando existentes, para abordar a possibilidade de retorno e avaliar o vínculo (se necessário em atendimento ou visita). Caso não haja possibilidade de retorno familiar, será abordado com o idoso seu encaminhamento para a ILPI referenciada pela rede. A Casa de Acolhimento Institucional realiza o encaminhamento da documentação e a articulação junto a secretaria de assistência social, para devidas providências e também para aproximação ou agendamento de visita com o idoso à ILPI, e sensibilização para o encaminhamento e planejamento do processo de transição , com visitas de aproximação do técnico do abrigo com a ILPI e acompanhamento das visitas do acolhido à instituição que irá recebê-lo, realizando a aproximação e

demais intervenções técnicas com o objetivo de vinculação institucional com o acolhido.

É de responsabilidade do técnico do abrigo realizar acompanhamento presencial ou por telefone da situação da pessoa idosa abrigada em ILPI, e preferencialmente, quando possível realizar escuta ativa com a pessoa idosa abrigada.

Organograma 02: Atendimento de Pessoas Idosas:



9.2-Fluxo de encaminhamento e Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Acolhidas:

A unidade Casa Cidadã recebe mulheres vítimas de violência encaminhadas pelo CREAS, Delegacia, rede de atendimento e demanda espontânea, quando impossibilitado de outros recursos de acolhimento.

Segundo as Nações Unidas a violência contra a mulher se resume em: “Qualquer ato de violência de gênero que resulte ou possa resultar em danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou mentais para as mulheres, inclusive ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária de liberdade, seja em vida pública ou privada”.

O município de Lucas do Rio Verde, considerando os últimos acontecimentos de violência contra a mulher ocorridos não só na urbe, mas em todo o território nacional, vem por meio deste protocolo municipal garantir que as mulheres vítimas de violência no município possam ter acesso à políticas públicas de atendimento e segurança, de modo que tenham seus direitos resguardados, atendimento seguro, humanizado e eficaz diante da situação de fragilidade.

A violência contra a mulher é um mal social travestido em um discurso cultural hereditário que se funda na subvalorização do gênero, erradicá-la é tarefa das mais complexas, mas não impossível. O conhecimento do problema aponta para a articulação de toda a esfera pública, pois a colaboração coletiva possibilita identificar e atingir, de forma incisiva, os seus pontos originários. Cada um de nós tem um papel nessa transformação. Denunciar casos de violência, apoiar as vítimas e educar as novas gerações são passos essenciais para construir uma sociedade mais justa e segura para todas as mulheres.

Por esta razão, o município de Lucas do Rio Verde, implementou a Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, sistematizada pelo Decreto Nº.6.807 de 26 de abril de 2024, com o objetivo de organizar os fluxos de atendimento à mulher em todas as unidades do município, apontando também os principais dados epidemiológicos, dos quais justificam a necessidade desta organização.

Este Protocolo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência organiza o fluxo de atendimento no município, desde as Unidades de Saúde até os serviços socioassistenciais e de segurança pública, com orientações detalhadas dos procedimentos que os profissionais devem adotar, bem como dos encaminhamentos

que devem ser realizados à mulher, e a Unidade de Acolhimento Casa Cidadã faz parte deste protocolo.

A Unidade de Acolhimento deve ser o ultimo recurso utilizado pela rede de atendimento, evitando que essa mulher seja exposta a espaços com grande numero de acolhidos do sexo masculino, mas sempre que a avaliação técnica da rede de atendimento identificar essa necessidade, o acolhimento acontece, e o técnico de referencia do abrigo busca em articulação com a rede, a resolução mais adequada e rápida para a situação.

Organograma 03: Atendimento a Mulheres Vítimas de Violência:



9.3-Fluxo De Encaminhamento De Crianças E Adolescentes Acompanhados Por Responsável Acolhidos.

A unidade de Acolhimento recebe crianças e adolescentes quando acompanhadas de responsáveis legais, e acolhidas sob a responsabilidade familiar.

O técnico de referência do abrigo realiza entrevista e escuta ativa da família e da criança ou adolescente, observando se a vacinação está em ordem e se a criança ou adolescente está matriculado e frequentando a escola, e em todos os casos encaminha relatório informativo de acolhimento para a rede, sendo o Conselho Tutelar, CREAS, e Secretaria de Assistência Social-SMASH.

A criança e adolescente tem prioridade em atendimento, sendo respeitados todas as normativa e regulamentações legais, com embasamento prioritário do ECA.

A Unidade de acolhimento faz parte da rede de proteção da Criança e Adolescente utiliza a Ficha de Notificação, que foi elaborada pelo Comitê de Gestão Colegiada levando em consideração o que diz os artigos 28, 29 e 30 do Decreto 9603/2019 para que a Rede de Proteção tivesse um instrumento capaz de registrar e compartilhar as informações com vistas a identificar as suspeitas e ocorrências de violências contra crianças e adolescentes. A fim de evitar a revitimização de crianças e adolescentes, os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos devem compartilhar entre si, de forma integrada, a FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE em conformidade com o fluxo estabelecido em âmbito local, as informações sobre a situação de violência e que podem contribuir para a continuidade do acompanhamento das vítimas ou testemunhas de violência e suas famílias. Tais informações devem ser registradas de maneira objetiva, aproximando-se o máximo possível do relato realizado pela criança ou adolescente em situação de violência, pela sua família ou por outras pessoas da sua rede comunitária. Levando em consideração o que diz a Lei 13.431/2017 em seu Artigo 17, Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificará imediatamente o Ministério Público.

Serão apresentados conforme pactuação realizada no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunha de Violência os Fluxo e Protocolo dos integrantes da Rede de Proteção. As demais instituições, órgãos, associações da sociedade civil, políticas setoriais, etc., que atendem crianças e adolescentes, deverão observar o que dispõe o Fluxo e Protocolo Geral. O Fluxo e Protocolo Geral demonstra, de forma genérica,

as ações do atendimento ofertado por qualquer caso de violência, bem como, seus desdobramentos para a efetiva proteção integral da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência.

Organograma 04: Atendimento a Crianças e Adolescente Acompanhados por Responsável:



9.4-Fluxo De Encaminhamento e Atendimento a Pessoas com Problemas de Saúde Acolhidas:

As pessoas em situação de rua ou em trânsito com problemas de saúde são recebidos na Unidade Casa Cidadã através de encaminhamentos do CREAS, hospital, rede municipal e demanda espontânea, sendo que o atendimento é realizado pela técnica da unidade, e através da entrevista e da escuta ativa as

demandas são identificadas, e realizados primeiramente os encaminhamentos referentes a área de saúde. Os encaminhamentos também são realizados para a Atenção Psicossocial (CAPS) que é destinados ao atendimento de pessoas com sofrimento mental grave, incluindo aquele decorrente do uso de álcool e outras drogas, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial, e em casos extremos em conjunto com a equipe técnica do CAPS, através de estudo de caso, ocorre o encaminhamento para tratamento no hospital São Lucas e Hospital Adauto Botelho.

O acolhido recebe encaminhamento para atendimento no PSF, para verificação e regularização de vacinas, testes rápidos, e atendimento médico.

Organograma 05: Atendimento de Pessoas com Problemas de Saúde:



10. ASPECTOS FÍSICOS DA CASA CIDADÃ

O guia de atuação ministerial em defesa dos direitos das pessoas em situação de rua (2015) lança condicionantes importantes que foram levados em

consideração ao ser projetado o abrigo para essa população, alguns mais relevantes listados a seguir.

2.2. Os abrigos institucionais e as casas de passagem deverão conter espaços para a acomodação de animais de estimação e guarda de carrinhos de coleta de material reciclável das pessoas atendidas;

2.3. O abrigo institucional de acolhimento deve apresentar características residenciais, com ambientes aconchegantes, bem iluminados, com ventilação adequada e infraestrutura que priorize espaços de fácil locomoção e circulação de pessoas.

2.4. Ambos os serviços deverão necessariamente ser prestados de forma ininterrupta (24 horas), com horários flexíveis para entrada e saída de usuários de acordo com sua própria necessidade;

2.5. Os espaços do abrigo institucional e da casa de passagem devem, obrigatoriamente, possuir as seguintes características essenciais:

(a) QUARTOS com espaço suficiente para a acomodação de até 4 (quatro) pessoas, com camas individuais, além de armários para guarda individualizada de pertences pessoais;

(b) COZINHA com espaço suficiente para organização dos utensílios e preparação de alimentos para o número de usuários;

(c) SALA DE JANTAR/REFEITÓRIO, que deve ser um espaço adequado para acomodar as pessoas atendidas a cada refeição;

(d) BANHEIROS com espaço para 1 (um) lavatório, 1 (um) sanitário e 1 (um) chuveiro para uso individual de até 10 (dez) pessoas, sendo que ao menos um dos banheiros deverá ser adaptado para Pessoa com Deficiência;

(e) ÁREA DE SERVIÇO com lavanderia equipada para lavar e secar roupas dos usuários e de uso comum do serviço;

(f) SALA PARA EQUIPE TÉCNICA com estrutura adequada para o desempenho do trabalho (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões etc.), com independência e separação de outras atividades e/ou programas que a instituição desenvolva;

(g) SALA PARA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, que abrigará espaço com mobiliário suficiente para a acomodação da equipe administrativa e da coordenação, com área reservada para guarda de prontuário com segurança e sigilo e espaço/mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil/financeira, documental, logística etc.).” (BRASIL, 2015, p. 39

Para a implantação da Unidade de Acolhimento foi utilizado um espaço já existente, e realizado adaptações para melhor utilização do espaço disponível, sendo que anteriormente existia uma escola no local, e ter salas espaçosas, não foi possível o acolhimento de apenas 04 pessoas por quarto, utilizando apenas o princípio da distância entre camas, e buscando realizar o acolhimento por grupo etário, para melhor adaptação ao espaço coletivo e as necessidades individuais.

11. ESTRUTURA FÍSICA

Quadro 04– Estrutura Física Casa Cidadã

QUANTIDADE	COMPONENTE	DESCRIÇÃO
01	Hall de entrada	Espaço utilizado para realizar o acolhimento, e sala de

		espera.
01	Sala de TV	Possuindo cadeiras, a sala é utilizada para acolhida, interação entre os demais, bem como espaço atrativo.
01	Biblioteca	Contendo estante de livros, mesas e cadeiras para realização de leitura individual, e também possui um computador, TV e projetor, que é utilizado para reuniões e para atividades de lazer como filmes e documentários. Espaço utilizado para atividades educativas em grupo com os acolhidos e também como sala de reuniões da equipe.
06	Quartos masculinos	Contém cama de solteiro, tipo beliche. Sendo que os objetos, materiais, vestimentas, calçados dos acolhidos são guardados pelos acolhidos garantindo o direito de pertencimento e individualidade.
02	Quartos femininos	Contém cama de solteiro, tipo beliche. Sendo que os objetos, materiais, vestimentas, calçados dos acolhidos são guardados pelos acolhidos garantindo o direito de pertencimento e individualidade.
01	Quarto individual	Contém cama de solteiro, tipo beliche. Sendo que os objetos, materiais, vestimentas, calçados dos acolhidos são guardados pelos acolhidos garantindo o direito de pertencimento e individualidade. Este quarto é utilizado em casos onde houver necessidade de acolhimento individualizado.
2	Banheiros	Masculino e Feminino, com as devidas repartições e portas a fim de propiciar a intimidade.
01	Sala da coordenação	Contém sofá, arquivo, computador, impressora, telefone, mesa e cadeira. Utilizado para trabalho diário, atendimento individualizado e reuniões.
01	Sala de atendimento social com banheiro.	Contém sofá, arquivo, computador, impressora, telefone, mesa e cadeira. Utilizado para trabalho diário, atendimento individualizado e reuniões.
01	Cozinha	Possui mesa, fogão, duas geladeiras, um refrigerador quatro freezer, e armários.
01	Refeitório	Contendo mesas com bancos em madeira, e um bebedouro.
01	Lavanderia	Possui duas máquinas de lavar e tanque.
01	Área externa	Contém espaço nos fundos sendo amplo com 40% coberto para realização de atividades recreativas e esportivas, possui também uma mesa com cadeiras para uso diversos.
01	Despensa	Espaço utilizado para armazenamento de alimentos.
01	Almoxarifado	Espaço utilizado para guardar produtos e utensílios para limpeza
01	Depósito	Espaço utilizado para guardar colchões, camas e móveis vindos de doação.

12. RECURSOS HUMANOS

Quadro 05– Dos Recursos Humanos

GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA				
QUANTIDADE	CARGO	NOME	FORMAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
1	Coordenadora Alta	Eliane Dias	Superior Completo	Comissionada

	Complexidade			
EQUIPE CASA CIDADÃ				
QUANTIDADE	CARGO	NOME	FORMAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
01	Coordenador	Everton Roberto de Campos	Superior Incompleto	Comissionado
01	Coordenadora/assistente social	Rosangela Rothmund	Superior Completo	Comissionado
01	Assistente Social	Helida Ivanna Ferreira da Silva	Superior Completo	Concursada
01	Auxiliar administrativo	Wallan Froz	Superior Completo	Comissionado
01	Monitor	José Jorge de Jesus Correa	Ensino Médio incompleto	Comissionado
01	Monitor	Ronaldo Amaro da Silva	Ensino Médio	Comissionado
01	Monitor	Décio Tomaz do Espirito Santo	Ensino Médio	Comissionado
04	Vigilante	Rotativos	Não se aplica	Terceirizados
02	Zeladora – Serviços Gerais	Rotativos	Não se aplica	Terceirizado
01	Cozinheira	Iraneide da Conceição Sousa	Ensino Médio	Comissionado

12.1 RECURSOS FINANCEIROS

Quadro 06 – Dos Recursos Financeiros

Recursos do Município	Em média 100%
-----------------------	---------------

12.2 Breve Descrição De Projetos Elaborados:

Quadro 07 – Dos Projetos

PROJETO	OBJETIVOS
Círculos de construção de Paz. Responsável: Rosangela Rothmund/Eliane Dias	Proporcionar o autoconhecimento, bem como fortalecer vínculos, resgatar o empoderamento entre os envolvidos, a reparação de danos e a atenção às vítimas.
Biblioteca Casa Cidadã: Transformando <i>histórias através da leitura</i> . Responsável: Equipe Casa Cidadã	Oferecer um ambiente estimulante, acolhedor e apropriado, visando a internalização do hábito da leitura, possibilitando uma nova realidade de vida por meio do saber aos acolhidos da Casa Cidadã. -Tornar-se um campo para exploração e enriquecimento cultural; -Difundir a boa leitura; -Orientar no uso do livro, visando à pesquisa e à educação individual; -Criar um ambiente favorável à formação do hábito de leitura e estimular a apreciação literária (PRADO, 2003, P.9).

Projeto Precisamos Falar. Responsável: Equipe CREAS	Realização de três encontros com os acolhidos para tratar temas referentes a violência doméstica, Masculinidade, Fluxo de atendimento e Lei Maria da Penha.
Roda de conversa entre mulheres com palestra sobre violência doméstica. Responsável: Evanise Mendes dos Santos	Palestra e roda de conversa onde foram tratados temas referentes a violência doméstica e suas consequências, bem como estratégias de prevenção e percepção de realidades.

13. ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

13.1 - Da Coordenação:

Compete ao coordenador as seguintes atribuições:

- Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade, referentes abrigados bem como aos funcionários/servidores da Instituição;
- Zelar pelo cumprimento das normas descritas neste Regimento Interno;
- Garantir e manter as instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, alimentação, salubridade e segurança e os objetos necessários à execução dos serviços;
- Elaboração anual do planejamento de atividades, assim como supervisionar os trabalhos desenvolvidos por todos os funcionários, zelando pelo bom andamento do atendimento aos usuários e tomar as medidas cabíveis quando da existência de irregularidades, registrar em livro de ocorrência, discutir os casos com a equipe técnica e comunicar a Secretaria de Assistência Social, para as devidas providências;
- Análise e destinação aos acolhidos no momento do desligamento das doações que estiverem disponíveis;
- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e implementação dos programas, serviços e projetos operacionalizados na unidade;
- Convocar e coordenar a realização do planejamento dos serviços, programas, projetos e ações em geral;
- Coordenar a execução, realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços, programas, projetos, serviços, benefícios e ações em geral;

- Elaboração, execução e monitoramento em conjunto com a equipe técnica e demais funcionários do projeto político-pedagógico e Regimento Interno do serviço;
- Zelar pelo cumprimento dos direitos dos acolhidos de acordo com as legislações vigentes, dos direitos dos cidadãos;
- Representar a entidade nas ocasiões necessárias;
- Comunicar aos órgãos superiores, ocorrências que exijam decisões ou providências que fujam a sua competência;
- Participar de cursos, capacitações, congressos e eventos relevantes ao Abrigo, de acordo com a área de atuação;
- Garantir atendimento humanizado e qualificado aos acolhidos que demandam os serviços, programas, projetos e ações da Secretaria de Assistência Social;
- Elaborar, participar, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para a realização do atendimento e articulação com a rede;
- Articular com a rede de serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento à criança/adolescente abrigado.
- Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais em relação aos acolhidos;
- Preencher a Ficha Individual de Atendimento e o Termo de Responsabilidade e compromisso de cada abrigado;
- Articular com o Sistema de Garantia de Direitos - SGD;
- Averiguar as necessidades de capacitação da equipe e informar a Secretaria de Assistência Social, e se havendo necessidade, garantir uma formação continuada prevendo momentos de estudo e aprimoramento da ação;
- Convocar e presidir as reuniões semanais de planejamento e avaliação com toda a equipe, garantindo a interdisciplinaridade do trabalho;
- Participar das reuniões de planejamento e avaliação promovidas pela Secretaria de Assistência, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços prestados.
- A coordenação não poderá usar o veículo para outras finalidades que não exclusivamente a serviço da Instituição.
- Acompanhar junto aos demais funcionários o cumprimento da execução do PIA;

- Preparação do acolhido para o desligamento;
- Apoio na seleção dos monitores e demais funcionários da Unidade;

13.2 - Do Assistente Social:

A unidade contará com assistente social com as seguintes atribuições:

- Elaboração em conjunto com o/a coordenador (a) e demais funcionários, do Projeto Político Pedagógico do Serviço e Regimento Interno;
- Auxiliar a coordenação na elaboração anual do planejamento de atividades em relação aos atendimentos social;
- Acompanhamento social dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD (Sistema de Garantia de Direitos) das intervenções necessárias ao acompanhamento dos acolhidos e suas famílias;
- Organização das informações dos acolhidos, na forma de prontuário individual;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos monitores;
- Elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Individual de Atendimento ou do Plano de Acompanhamento Familiar;

13.3 - Do Psicólogo:

A Unidade Contará Com Psicólogo Com As Seguintes Atribuições:

- Elaboração em conjunto com o/a coordenador (a) e demais funcionários, do Projeto Político Pedagógico do Serviço e Regimento Interno;
- Auxiliar a coordenação na elaboração anual do planejamento de atividades em relação aos atendimentos psicossocial e as visitas domiciliares;
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- Apoio e acompanhamento de determinados trabalhos desenvolvido pelos

cuidadores/educadores;

- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- Elaboração, monitoramento e avaliação do PIA (Plano Individual de Atendimento);
- Acompanhar junto aos demais funcionários o cumprimento da execução do PIA;
- Preparação do acolhido para o desligamento em parceria com o Coordenador e o Assistente Social;
- Mediação, em parceria com o Coordenador e Assistente Social do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família, quando houver possibilidades e necessidade.

13.4 - Dos Monitores:

Os monitores terão as seguintes funções:

- Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
- Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;
- Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
- Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização,

alimentação e lazer;

- Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
- Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
- Potencializar a convivência familiar e comunitária;
- Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas ligadas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
- Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;
- Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
- Apoiar famílias acolhidas que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção:
- Orientar sobre a realização da higiene pessoal dos acolhidos, auxiliando quando necessário;
- Servir e auxiliar nas horas das refeições, em porções adequadas; cuidados básicos com a saúde;
- É proibido ao monitor trabalhar alcoolizado;
- Orientar sobre o cuidado com a organização e seus pertences;
- Lavar as roupas, guardar e organizar nas cômodas e guarda-roupas, orientar e monitorar guardar suas roupas.
- Cuidar dos espaços domésticos para evitar acidentes;
- Orientar para a preservação do patrimônio público;
- Guardar as chaves das portas em local seguro.

- Não julgar a história de vida, não discriminar, não ofender;
- Ouvir mais do que perguntar, respeitando o tempo de cada um;
- Respeitar a personalidade de cada acolhido no que se refere à expressão da afetividade;
- Manter sigilo em relação a história de cada um.
- O monitor quando assume o plantão, automaticamente assume também toda a responsabilidade do Abrigo.
- O monitor antes de sair do seu turno tem o DEVER de repassar no livro de Registro de Ocorrências, relatório de rotina do Abrigo, detalhando o comportamento dos usuários e todas as ocorrências.
- O monitor tem autoridade total durante o seu plantão. Qualquer divergência entre acolhidas(os) ou outra pessoa em relação às normas do Abrigo deverá ser relatado à Coordenação, para a avaliação do procedimento correto.
- O monitor deverá primar pelo respeito e bom atendimento aos acolhidos e funcionárias(os), de forma indiscriminada.
- É proibido a(ao) monitor plantonista ou ao vigia dormirem durante o plantão.
- Não é permitido aos monitores plantonistas saírem do espaço físico do Abrigo sem a permissão da Coordenação durante a realização do seu plantão.

13.5 - Da Cozinha:

A cozinha terá as seguintes atribuições:

- Elaborar a pré-preparação, o preparo e a finalização dos alimentos, observando os métodos e padrões de qualidade dos alimentos, conforme instruções e cardápios pré estabelecidos por nutricionista;
- Zelar pelo armazenamento e guarda adequados dos utensílios e equipamentos de trabalho;
- Manter a coordenação informada de qualquer acontecimento ou situação inadequada que impeça o desenvolvimento do trabalho;
- Obedecer às normas de segurança;

- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade;
- Armazenar os gêneros alimentícios de acordo com a sua perecibilidade de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
- Realizar controle de estoque e vencimento dos gêneros alimentícios;
- Preparação de alimentos/refeição de forma a estarem prontos nos horários estabelecidos;
- Servir os alimentos na temperatura adequada para o consumo;
- Servir refeições, lanches, merenda e outros tipos de alimentação;
- Manter o ambiente da cozinha, copa e despensa organizados e livres de materiais desnecessários;
- Executar a limpeza e higienização geral das cozinhas, despensas, utensílios e equipamentos em geral;
- Lavar, higienizar, manipular e preparar os alimentos, de acordo com orientação das boas práticas da alimentação e nutrição;
- Tratar com delicadeza, respeito e educação toda a equipe de trabalho;
- Receber e cumprir as determinações dos responsáveis de cada unidade;
- Lavar os bebedouros, geladeiras e frigobares, mantendo-os higienizados permanentemente;
- Aos sábados deixar preparados alimentos para o domingo; fazer pães, bolos, saladas de frutas e outros alimentos que englobem uma alimentação saudável para as crianças/adolescentes abrigados.
- Executar outras atividades correlatas;

13.6 - Do Serviços Gerais:

O abrigo contará com um trabalhador para os Serviços Gerais com as seguintes atribuições:

- Conhecer o objetivo e a natureza específica do Abrigo.
- Acompanhar e auxiliar na limpeza do local.
- Fazer a manutenção do Albergue internamente e externamente: lâmpadas, encanamentos, telhado, fechaduras, etc.
- Fazer a poda das árvores e limpeza externa.
- Auxiliar no cultivo da horta, colheita e distribuição e outras atividades

definidas pela coordenação.

- Comunicar à Coordenação sobre os consertos necessários na parte interna e externa do Abrigo Municipal.
- Atender às solicitações da Coordenação e do Plantonista.

13.7 - Do Guarda (vigilante):

Atribuições do Guarda(vigilante)

- Conhecer todo espaço físico, como também o mobiliário;
- Conhecer a realidade do atendimento da instituição, bem como a rotina diária das(os) acolhidas(os);
- Cuidar do patrimônio físico e mobiliário do Abrigo;
- Fazer a ronda permanente, tanto interna como externa;
- Não permitir que o portão fique aberto;
- Não é permitido ao guarda(vigilante) trabalhar com trajes não condizentes com a função que exerce;
- É proibido ao guarda(vigilante) trabalhar alcoolizado;
- Quando o guarda(vigilante) tiver necessidade de trocar o seu plantão com outro colega, é obrigatório comunicar com antecedência, à Coordenação;
- O guarda(vigilante) deve tratar o acolhido com respeito, atenção e cordialidade;
- O guarda(vigilante), quando perceber qualquer problema suspeito com o acolhido, deve, imediatamente, comunicar à Coordenação;
- O guarda(vigilante) não deve permitir que o acolhido permaneça dentro da instituição sem camisa ou outros trajes inadequados;
- O guarda(vigilante) é responsável pelo controle de entrada e saída de veículos e pessoas no Abrigo Municipal;
- O guarda(vigilante) é responsável pela revista dos pertences das(os) acolhidas(os) na entrada e saída da instituição.

13.8 - Do Auxiliar de Cozinha:

O abrigo contará com um profissional auxiliar de cozinha que terá as seguintes atribuições:

- Conhecer o objetivo e a natureza específica do Abrigo.

- Conhecer (através da coordenação e plantonista) a rotina diária do Abrigo.
- Manter a cozinha, dispensa, refeitório e utensílios limpos, arejados e higienizados antes, durante e após a utilização dos mesmos.
- Ser responsável pela confecção e distribuição de café da manhã, refeições (almoço/janta) e qualquer outro complemento alimentar que porventura tenha disponível para ser oferecido às (aos) acolhidos(os) elou funcionárias(os) e visitantes, autorizados pela Coordenação.
- Manter informada a Coordenação sobre a dispensa, quanto aos materiais disponíveis e necessários.
- Cumprir o Cronograma de Cardápios e horários repassado pela Coordenação.

13.9 - Do Auxiliar Administrativo:

O abrigo contará com um profissional Auxiliar Administrativo que terá as seguintes atribuições:

- Organização de arquivos;
- Recepção e envio de documentos;
- Criação de planilhas
- Verificação da entrada e saída de correspondências;
- Auxílio na coordenação e supervisão nas atividades propostas.
- Atendimento telefônico e presencial:

13.10 - Da equipe de Limpeza:

O abrigo contará com uma equipe de limpeza que terá as seguintes atribuições:

- Limpar banheiros e cozinhas com produtos próprios e desinfetar os locais;
- Lavar pisos, tapetes, vidraças e paredes;
- Higienizar e organizar itens de decoração e outros objetos que compõem os ambientes;
- Coletar lixo dos espaços;
- Repor insumos descartáveis;
- Varrer, esfregar, encerar e aspirar ambientes;

14. PARCERIAS

Quadro 08 – Das Parcerias

INSTITUIÇÃO	RESPONSÁVEL	PROJETO	OBJETIVOS
Gastromotiva	Everton Roberto de Campos Silva	Cozinha Solidária	Oferta de cursos relacionados a gastronomia, cozinha e concessão de recursos destinados a aquisição de alimentação.
Connecting Food	Everton Roberto de Campos Silva	“Alimentando esperanças”	Realiza parcerias com supermercados e estabelecimentos que façam comércio de gêneros alimentícios, para realização de doações de alimentos que não estão mais aptos ao comércio porém se encontram propícios ao consumo.
Defensoria pública	Rosangela Rothmund	Atendimento Jurídico	Promover aos acolhidos acesso a informações e processos judiciais, por meio de atendimento em horários noturnos, objetivando acessibilidade à cidadania.
Lions Clube Internacional	Rosangela Rothmund	Projeto LIONS para Visão	Promover o acesso a consultas oftalmológicas e a óculos de forma rápida e objetiva, oferecendo oportunidades de saúde visual.

AA-Alcoólicos anônimos	Rosangela Rothmund	"Compartilhando"	Auxiliar aqueles que passam por dificuldades com relação ao uso do álcool. Compartilhando suas experiências, vivências, forças e fraquezas; a fim de superar o problema em comum: O alcoolismo
-------------------------------	---------------------------	-------------------------	---

15. PROPOSTAS DE AÇÃO EQUIPE CASA CIDADÃ

Quadro 09 – Das Propostas Interventivas

AÇÕES	OBJETIVOS	JUSTIFICATIVA	PÚBLICO ALVO
Portfólio Casa Cidadã	Promover a visibilidade dos serviços ofertados em unidade Casa Cidadã; Contribuir no conhecimento e na informação para a sociedade de modo geral referente ao serviço público especializado de alta complexidade através da publicação em site oficial da prefeitura e disponibilidade física do Portfólio.	Diante as fragilidades sociais, os direitos humanos desrespeitados, o portfólio demonstrará os serviços especializados ofertados dando visibilidade a Casa Cidadã, a fim de tentar minimizar qualquer olhar torpe ou preconceituoso em relação ao acolhimento institucional, este que tem como objetivo a garantia e proteção, cujas estratégias profissionais são voltadas a garantia dos direitos.	Sociedade de modo geral
Capacitação Continuada dos monitores	Proporcionar suporte teórico e funcional aos monitores acerca dos cuidados, direitos e deveres, bem como manejo com os acolhidos.	Haja vista que os cuidados são essenciais na manutenção e preservação dos direitos dos acolhidos, deste modo é fundamental atualização profissional de forma contínua.	Equipe de monitores.
Reuniões Periódicas	Proporcionar momentos de contextualização das problemáticas cotidianas, e sugerir soluções em conjunto.	Quando se trata das relações e convivência humanas, os conflitos por vezes surgem, diante disso, as reuniões são fundamentais para o fortalecimento do relacionamento interpessoal entre a equipe bem como na busca de estratégias para resolução de problemas e até mesmo o aprimoramento do trabalho.	Toda equipe.
Curso de atualização de	Capacitar e atualizar equipe na prestação de	Estar preparado para realizar os primeiros procedimentos de	Toda equipe.

Primeiros Socorros	primeiros socorros.	socorro pode salvar vidas, dessa forma os profissionais que atuam na unidade Casa Cidadã devem saber lidar com adversidades e agir frente a problemática.	
Roda de conversa e círculos de construção de paz	Promover a aproximação da equipe, bem como fortalecer vínculos e a manutenção destes e orientar quanto às questões emergentes.	Alertar a equipe acerca dos temas relevantes e trabalhar questões pontuais.	Toda equipe.
Horta para todos	-Estimular hábitos alimentares saudáveis; - Fortalecer o convívio comunitário; -Exercitar a cooperação e o trabalho em equipe; -Favorecer a aquisição de novos conhecimentos técnicos de plantio e manejo;	Complementar as condições de alimentação dos acolhidos, bem como melhorar a qualidade dos hábitos alimentares, promovendo saúde e bem estar social .	Acolhidos

15.1 Cronograma

Quadro 10 – Do Cronograma Proposta Interventiva Anual

Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junh	Julh	Agost	Setemb	Outub	Novem	Dezemb	Janeir	Fever
ro	o	il	o	o	o	o	ro	ro	bro	ro	o	eiro
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Todas as ações podem ser desenvolvidas durante todos os meses ao longo do ano.*

OBS :Considerando a complexidade e a dinamicidade das demandas atendidas pelos serviços socioassistenciais que compõem essa rede, os fluxos e protocolos de atendimento a adultos e famílias em situação de rua tratados necessitam de constante processo de atualização.

16.REFERENCIAS:

ANDRADE, Roberta Ferreira Coelho de; et. al., Rede Socioassistencial e Viabilização de Direitos: desafios ao Serviço Social, In: **Direitos Sociais e Rede Socioassistencial**. 2015 p.4, apud BRASIL, 2005. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo3/rede-socioassistencial-e-viabilizacao-de-direitos-desafios-ao-servico-social.pdf>>. Acesso em: 25.07.2024.

AGUIAR, Lilian. **As consequências do fim da escravidão no Brasil**. Disponível em: <<http://www.escolakids.com/as-consequencias-do-fim-da-escravidao-no-brasil.htm>>. Acesso em: 25/07/2024.

BEIER, José Rogério. **Nem tudo era italiano**. Disponível em: <<http://umhistoriador.wordpress.com/2012/05/10/nem-tudo-era-italiano/>>. Acesso em: 25 agosto 2024.

BRASIL. Casa Civil. **Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Decreto no. 7.053 de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua. Brasília, 2009.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. [Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993]. **Lei orgânica da assistência social (LOAS)** [recurso eletrônico]: Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e legislação correlata. – 3. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2016. – (Série legislação; n. 221)

BRASIL. **Código de ética Profissional do Serviço Social** - Resolução CFESS n. 273, de 13 de março de 1993. Dispõe sobre a profissão Serviço Social.

BRASIL, **Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências**. Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7053.htm.

BRASIL, **Política Nacional para População em Situação de Rua**. Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.

BRASIL, **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos NOB/RH. Brasília, 2006. Disponível em: <http://mds.gov.br>. Acesso em 05/07/2024

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 07/07/2024.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social**. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Brasília: Disponível em; <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais>. Acesso em 07/07/2024

BRASIL, **Lei do Ventre Livre**, Lei nº 2.040 de 28 de setembro de 1871. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM2040.htm. Acesso em: 07/07/2024.

Constituição da República Federativa do Brasil. **Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais** n. 1/92 a 56/2007, e pelas Emendas Constitucionais de Revisão n. 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, Subsecretária de Edições Técnicas, 2008. 464 p.

Constituição da República Federativa do Brasil. **Brasília/DF: Poder Legislativo**, 1988.

FÁVERO, Eunice Teresinha. **O estudo social na perspectiva dos direitos - uma análise crítica do serviço social de casos**. Córdoba – Argentina: XX Seminario Latinoamericano de Escuelas de Trabajo Social, p.7, 2012. Disponível em: <<http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/T6Rx6T18k15w72475B77.pdf>>. Acesso em: 06.07.2024.

FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia** (1870-1910). Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

FRANCO, Renato. Todos pobres, mas nem todos iguais. A História da Pobreza. História Viva. São Paulo, ano XI, n. 131, set. 2014.

GOFFMAN, Erving. Estigma: **notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**, 1980. Brasil, Zahar Editores. estigma (sociologia). In Infopédia [Em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2014..

GUERRA, Yolanda; SANTOS, Claudia Mônica dos; BACKX, Sheila. **A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos**. Juiz de fora: Editora UFFJ, 2012

HARTMANN, Paulo Cesar. **Relatos da memória: histórico Casa Lar**. Lucas do Rio Verde: Assistência Social. 2022.

<https://exame.com/brasil/moradores-de-rua-em-sp-sao-acordados-com-jatos-de-agua-diz-cbn/> acesso em 10/07/2024

https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2013/08/21/interna_nacional,437643/trio-que-queimou-morador-de-rua-em-brasilia-naomostrearrependimento.shtml(jornal de minas) acesso em 10/07/2024

https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2018/04/20/interna_cidadesdf,675182/morte-do-indio-galdino-em-brasilia-completa-21-anos-hoje.shtml acesso em 10/07/2024

http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2013.431-2017?OpenDocument. Acesso em 09/08/2024

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**, 2018. Disponível em: <https://ibge.gov.br>. Acesso em: 28/06/2024

LUCAS DO RIO VERDE. Prefeitura municipal. 2019. **Plano diretor**. Disponível em: <https://www.lucasdorioverde.mt.gov.br>. Acesso em: 08/08/2024.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Lei Orgânica da Assistência Social** (Loas). Brasília: MDS, 1993.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. 2009.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Meta Instituto de Pesquisa de Opinião. Relatório Final**. Primeiro Censo Nacional e Pesquisa Amostral sobre a População em Situação de Rua. Volume II – Resultados. Brasília, mar. 2008c.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Controle da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social. **I Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua: Relatório**. Brasília, 2006. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/biblioteca/secretaria-de-avaliacao-e-gestao-de-informacao-sagi/livros/relatorio-do-i-encontro-nacional-sobre-a-populacao-em-situacao-de-rua>> Acesso em: 14 de ago. 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social.In:(org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes,** 2002. p. 9-30. Disponível em:<<https://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2012/11/pesquisa-social.pdf>>. Acesso em: 05 ago. 2024.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Perícia Social: proposta de um percurso operativo. Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 67, p. 145-158, 2001. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos. **Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome**: Brasília, 2006.

Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. – 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009. 72 p.

ORIENTAÇÃO-REORDENAMENTO-DE-ACOLHIMENTO-POP-RUA-08-05-2012.pdf (social.mg.gov.br)

Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Brasília, 2011.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. Tratado de Metodologia Científica: **Projetos de Pesquisas, TGI, TCC, Monografias, Dissertações e teses**. São Paulo: Pioneira Thomsom Learning, 2002.

OLIVEIRA, Neljanira. **A Referência e a Contrarreferência no SUAS**. Gesuas, 2017. Disponível em: <<https://www.gesuas.com.br/blog/a-referencia-e-a-contrarreferencia/>>. Acesso em: 07.08.2024.

PERIN, Silvana Dóris. A visita domiciliar como instrumento de apreensão da realidade social, In: **A abordagem da visita domiciliar**. Rio Grande do Sul: MP, p.07, 2016. Disponível em: <http://acaspj.org/wp-content/uploads/2016/05/IMPORTANTE_Artigo-Visita-Domiciliar_MPRS.pdf>. Acesso em: 06.08.2024.

Pesquisa Nacional Sobre a População em Situação de Rua. Brasília: MDS, 2008a. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/backup/arquivos/sumario_executivo_po_p_rua.pdf> Acesso em: 20 de agosto de 2022.

Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, 2004.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo: Colônia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (P.P.P.) 2019 – LUCAS DO RIO VERDE-MT

REIS, Daniela Santos. O Sistema de Informação da Situação de Rua - SISRUA - **Uma contribuição para a Política de Assistência Social na Cidade de São Paulo**. 2008. Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC, São Paulo, 2008.

ROSA, Cleisa Moreno Maffei. **Vidas de rua**. São Paulo: Hucitec, 2005.

SAS/FIPE - **Secretaria Municipal de Assistência Social; Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas [SAS/FIPE]. Censo dos moradores de rua da cidade de São Paulo: relatório executivo**. São Paulo, 2000.

SILVA, M. L. L. da. **A população em situação de rua no Brasil e a luta por políticas públicas ao seu alcance** 2012. [s.l.:s.n.].

SILVA, M. L. L. da. **Mudanças Recentes no Mundo do Trabalho e o Fenômeno no Brasil população em situação de rua 1995-2005**. 2006. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília – UnB, Brasília, 2006.

SILVA, M. L. L. da. **Trabalho e população de rua no Brasil**. São Paulo: Editora Cortez, 2009.

Taveira, José Carlos, Almeida, Regina Stela Andreoli de Almeida. <<https://acervo.ufrn.br/Record/oai:localhost:123456789-36060>>. Acesso em 09/08/2024

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

VARANDA, Walter. **Liminaridade, bebidas alcoólicas e outras drogas: funções e significados entre moradores de rua.** 2009. Tese (Doutorado) - Universidade de São Paulo - USP, São Paulo, 2009.